

certo, ai como o caboclo é mais perto e algumas outras prefeituras são circunscrição de Anápolis ele chamou o Agelino para conversar. Tem nada haver com a gente não. Viu, ok!

CARLINHOS: Mais eu fiquei sabendo que é. **Você podia continuar olhando pra nós.**

BYRON: Amanhã eu dou uma olhada mesmo viu. Porque aqui eu já vi agora. E aí não tem movimento na pista contra agente não. Vou ver e... eu não quis entrar em contato com o HUMBERTO pra não chamar muita atenção. Mais eu vou ligar pro caboclo pra ver como é que tá o movimento que tem lá. Ai amanhã eu repasso pra ti. Mais pode ficar tranquilo porque não tem nada haver com agente não ok?

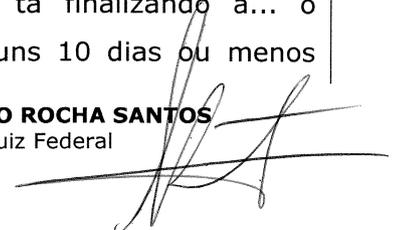
CARLINHOS: Mais olha lá porque eu acho que tem. Liga direto pro cara tá? Um abraço aí doutor obrigado. Amanhã agente se fala. Eu te ligo mais tarde

Posteriormente, nos diálogos abaixo, infere-se que o DPF, valendo-se das facilidades de seu cargo, claramente atendeu ao pedido de **CACHOEIRA**, pois na segunda-feira seguinte, como prometido, cuidou em alertá-lo sobre a data da deflagração da operação, ressaltando que a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás estaria fora da operação:

(...)

BYRON: Diga ai guerreiro. Falei agora de manhã, o ANGELINO antecipou a vinda pra cá hoje. Ai eu conversei lá com o RABELO. Ele num quer largar o osso lá, né então vai ficar por conta dele mas a informação vai passar pra gente aqui. **A intenção dele é fazer dia 22 de maio, Corpus Christ né, ele quer por que quer prender o pessoal em flagrante,** achando que se o Juiz segurar por três dias, coisa que não vai segurar, ele tentou conversar com o Juiz, o Juiz, nem tocou no assunto mas ele vai tentar jogar o negócio né. Então vai ser dia 22 seria numa quarta feira, quinta é Corpus Christ e o pessoal vai emendar, a justiça vai emendar o feriadão certo, ele ta levantando só sempre em Jundiáí, alguma coisa assim mais ou menos né, só naquela parte e que tiver uma quantidade razoável de máquina, tem lugar que tem duas máquinas, três máquinas num vai ter, ele vai passar a lista pro DREX né, ta finalizando a... o levantamento agora, ele falou que daqui a uns 10 dias ou menos

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



disso ele já ta passando a lista pro RABELO né, ai o RABELO com certeza vai puxar pra gente, que a gente vai fazer, vai ser feito por aqui, com alguns Policiais dele lá, eu num acredito que vai ter o pessoal dele não, vai ser com a gente aqui, mas ele num quer nem, ele quer fazer como se fosse pra solucionar a coisa, ele tá torcendo pra que a... a justiça acredita que só seja contravenção e tira a Polícia Federal do cerco né, tira a Policia Federal da área, então a previsão é 22, na sala só estava eu, ele e o RABELO né, veja a informação ai como é que fica, como é que né, faz uma maturação dela e eu vou ficar esperando ele passar os locais de... de onde vai ser feito a... a diligência né, então tem que ver, se poder trocar alguns, (ininteligível) deixar de um só, e ele vai querer puxar o cara né, e depois a gente conversa isso melhor pessoalmente ok.

CARLINHOS: vamos conversar, você olhou o trem de Águas Lindas.

BYRON: num vai ter nada lá não, a Prefeitura de lá ta fora desse negócio. De Águas Lindas, viu, num ta dentro não, ok.

CARLINHOS: certeza absoluta?

BYRON: certeza guerreiro velho, por que caso se ela tivesse num ia ser a gente que iria fazer certo. E ele num faz, o DE LUCA num faz levantamento pra passar pra frente ok ai ia pegar uma cansera da equipe nossa, tanto que a equipe na época que tava fazendo, ela é circunscrita aqui a Goiás, num estendeu pra fora da circunscrição de Goiás ok. com certeza, com certeza.

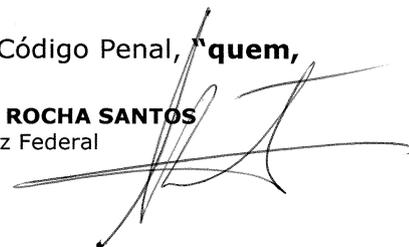
CARLINHOS: não, então ta bom, brigado, vamos ver se a gente encontra amanhã a noite ta.

BYRON: ta beleza ai eu levo mais algumas coisas pra te também, ok guerreiro velho, um abraço.

Assim, **esse vazamento ocorreu mediante anterior comportamento de induzimento de CACHOEIRA**, não tendo sido a conduta do DPF espontânea, mas sim por ser levado a verificar se havia alguma investigação em desfavor dos interesses do acusado, razão pela qual **CARLINHOS CACHOEIRA** laborou como partícipe do delito.

Ora, nos termos do preconizado no art. 29, do Código Penal, **quem,**

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade”. Destarte, ainda que não tenha executado qualquer das condutas típicas, mas de alguma outra forma concorreu para a perpetração do crime (através de **induzimento**), deve ser punido penalmente.

Aliado a isso, cuida-se de hipótese de **crime agravado pelo resultado**, tendo em vista o manifesto prejuízo acarretado aos cofres da UNIÃO e à operação propriamente dita, considerando que ficaram prejudicadas a coleta de provas e colheita de declarações dos investigados no dia da deflagração, dado o prévio conhecimento deles em decorrência do repasse antecipado das informações sigilosas, conforme se infere da **Informação nº 71/2011** da lavra do Chefe do Núcleo de Inteligência da Polícia Federal em GOIÂNIA-GO, ao afirmar que um dos mandados de busca teve cumprimento na residência do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás - GERALDO MESSIAS QUEIROZ, porém ele sequer foi localizado na cidade, ficando patente que teve conhecimento da operação policial, não sendo conduzido até à Polícia Federal para prestar esclarecimentos, somente sendo indiciado em 04/06/2010 como incurso nos artigos 171, § 3º, 288, 317, e 313-A c/c 29, todos do Código Penal.

Ressalte-se ainda que durante os trabalhos de análise e degravação de material produzido através de interceptações telefônicas legalmente autorizadas, foi necessário reforçar o efetivo da DELEFAZ/SR/DPF/GO através do recrutamento de 03 servidores policiais lotados em Brasília/DF e que permaneceram em missão na SR/DPF/GO. A presença de tais servidores gerou um gasto de R\$ 51.322,13 em diárias, conforme informação obtida junto à DREX/SR/DPF/GO. Considerando a necessidade de realização de diligências de campo em diversas cidades do interior do Estado, foram ainda emitidas diversas ordens de missão cujo custo de diárias e combustível para o deslocamento não foram avaliadas. Para viabilizar a deflagração da operação foram pagos um total de R\$ 156.985,50 em diárias a servidores policiais federais lotados na SR/DPF/GO e demais recrutados em unidades da Polícia Federal nos Estados de Minas Gerais, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e no Distrito Federal. Além de outros gastos descritos na citada **informação nº 71/2011 - NIP/SR/DPF/GO**.

O vazamento dessas informações acarretou prejuízo aos interesses da União, pois alguns investigados não foram encontrados quando do cumprimento do mandado de busca e apreensão, não se olvidando que possibilitou o desaparecimento/simulação de vários documentos, conforme se observa do trecho do

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



OFÍCIO constante às fls. 7.102/7.104, abaixo citado:

Segundo informado pelo DPF RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Coordenador da Operação APATE, a análise de alguns áudios interceptados indicava que certos investigados teriam suspeitas de que estavam sendo monitorados, e, que possivelmente teriam obtido tal informação de alguém de dentro da Polícia Federal ou de alguém com contato próximo na Polícia Federal. Durante o cumprimento dos mandados, praticamente não foi encontrado nenhum valor m espécie, o que era esperado, considerando o grande volume de dinheiro que era movimentado por alguns investigados.

Um dos mandados de busca teve cumprimento na residência do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás GERALDO MESSIAS QUEIROZ, que, entretanto, não foi localizado na cidade....

Nessa esteira, **CARLINHOS CACHOEIRA deve responder pelo crime de violação de sigilo funcional** por ter laborado como partícipe da violação de dados sigilosos relativos à OPERAÇÃO APATE, na forma agravada, pois em decorrência do vazamento da deflagração da operação, acarretou dano ao resultado das diligências investigativas, perpetrando o delito descrito no **artigo 325, § 2.º, c/c o 29, do CP.**

Mas não é só. No mesmo dia em que **CARLINHOS CACHOEIRA** solicitou as informações sigilosas sobre a OPERAÇÃO APATE, ele também determinou a **GEOVANI** que efetuasse a entrega da importância de R\$15.000,00 a Fernando Byron pela contribuição do vazamento de dados acima referido, em função da prévia promessa de pagamento de vantagem nesse sentido.

É o que se verifica do diálogo mantido entre **CACHOEIRA** e **GEOVANI**, quando é determinado o pagamento de "F", evidenciando-se, por consequência, que seja realmente à **FERNANDO BYRON**, sobretudo porque no dia seguinte é feita uma ligação a este último, quando **CACHOEIRA de forma cifrada lhe fala** que quer entregar um "papel".

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027445095	CARLOS AUGUSTO DE
ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO	
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
CARLINHOS X GEOVANI @@@	
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL
DURAÇÃO	

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

27/04/2011 18:58:35 27/04/2011 18:59:13
00:00:38
ALVO INTERLOCUTOR
ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027446986
316010027445095 R
RESUMO
CARLINHOS pede para GEOVANI arrumar R\$ 15.000,00 para o F.
DIÁLOGO
CARLINHOS: ...arruma R\$ 15.000,00 aí amanhã do "F".
GEOVANI: Tá OK.

No dia seguinte, **CARLINHOS CACHOEIRA** liga para marcar de entregar a vantagem econômica pelo fornecimento das informações sigilosas:

TELEFONE NOME DO ALVO
316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE
ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
CARLINHOS X FERNANDO BYRON@@@
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL
DURAÇÃO
28/04/2011 21:00:01 28/04/2011 21:00:53
00:00:52
ALVO INTERLOCUTOR
ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO
316010027445095 316010027449244
316010027449244 R
RESUMO
CARLINHOS diz que precisa entregar um papel para BYRON. Combinam de se encontrar na sequencia.
DIÁLOGO
CARLINHOS: E ai, Doutor!
BYRON: E ai, E ai! Cheguei agora. O que que tu manda ai
CARLINHOS: Quero entregar aquele papel pra você.
BYRON: Vai entregar la ou vai entregar na minha mão mesmo.
CARLINHOS: Entregar na sua mão, ne. Que é mais fácil.
BYRON: Então pronto. É melhor. Qual o melhor horário pra ti?
CARLINHOS: Vamo agora ou amanhã cedo, você prefere?
BYRON: Da pra você agora?
CARLINHOS: Da! Então vamo encontrar la então. Eu to, eu to indo pra la, ta bão!

BYRON: Beleza eu to saindo também. Tchau!
Tchau!
CARLINHOS: Tchau!
(ENCERRADA)

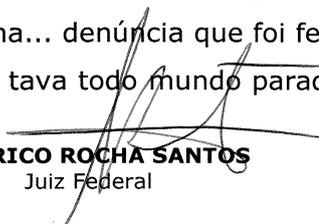
Patente, pois, a prática do crime de corrupção ativa por parte de CARLINHOS CACHOEIRA e GEOVANI.

A **segunda imputação da denúncia**, quanto ao crime do artigo 325, do CP, se refere a fato ocorrido entre os dias 24.04 a 21.06.2011, quando FERNANDO BYRON revelou a **CARLINHOS CACHOEIRA** sobre duas investigações sigilosas em andamento, uma relacionada a levantamento de pontos/casas de jogo, na cidade de Anápolis/GO, e outra em desfavor de ARNALDO RÚBIO, também a partir de induzimento por parte de "**CACHOEIRA**".

Com efeito, nas provas obtidas com o monitoramento telefônico é possível confirmar que atendendo ao prévio pedido formulado por **CARLINHOS CACHOEIRA** foram reveladas, pelo DPF Byron, informações sigilosas a respeito dos pontos e casas de jogos que seriam objeto de determinação de busca e apreensão na cidade de Anápolis/GO.

Confira-se o diálogo comprovando **atos de induzimento**:

BYRON: Guerreiro, **falei com o ANGELINO agora na Delegacia, ele recebeu uma denúncia ai o quê que ele fez, mandou o pessoal dele levantar o número de... os pontos que tem na cidade certo, e ver o número de máquinas certo, ele não vai representar por... por mandado nenhum não de busca, certo, ele vai querer fazer flagrante mas num vai ser por agora, ai o quê que eu aleguei pra ele, normalmente essas denúncias é de grupo né, ai eu criei grupo ai dentro ok! de Anápolis, dentro do Estado todo né, cheguei até lá pra... (ininteligível), certo e disse pra ele, que... pra num movimentar nada agora não que depois a gente senta pra conversar ok, num tem representação nem nada, ele ta é caçando os pontos e onde tem o maior número de máquinas pra tentar fazer flagrante, pra não ficar quieto como estão dizendo ai na... denúncia que foi feita no Estado né, que tava todo mundo quieto, tava todo mundo parado,**


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

o Ministério Público tava querendo se mexer, ai eu disse pra ele que a gente num ia conseguir pegar porra nenhuma, a gente fizesse uma coisa mais aprimorada ok, que agora não vai fazer nada não, e ai que eu conversaria pessoalmente com ele ok, ele chegou na Delegacia, eu tô indo agora pra Unimed por que tem a porra da guia, tão resolvendo lá o negócio da cirurgia da minha esposa ok, tô em casa ainda por isso que eu to te ligando, eu falei com o ANGELINO daqui de casa. **Ok guerreiro velho, num tem nada de mandado de busca, os caras tão fazendo o levantamento pra ver onde é que tem o número maior de máquina ok, se quiser até mobilizar deslocar máquina, deixar com uma, com duas ou com três, pode fazer mais pode deixar do jeito que ta, num vai ser feito nada agora ok.**

CARLINHOS: é você precisa dá um pulo lá pra falar com ele pessoalmente, pegar até a relação né, senão pode... tem que... buscar tudo pra você né.

BYRON: isso eu já falei com o DE LUCA o Chefe da FAZENDARIA aqui certo. Eu que to reunindo isso tudo então, falei até com ele, ó num tem pagamento de diária mas mesmo assim eu vou lá em Anápolis, to precisando conversar com o ANGELINO ok? ai tô indo esse começo dessa semana ai. Ok guerreiro velho?

CARLINHOS: não, excelente, brigado ai um abraço.

(...)

CARLINHOS: não porra, aquele trem lá de Anápolis lá eu queria te pedir pra você ir lá na segunda-feira de manhã. Num tem jeito não?

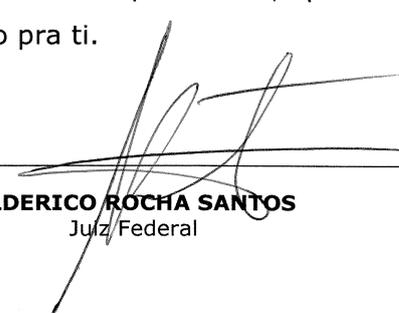
BYRON: Eu vou ver se eu passo lá, viu? Vou resolver uns negócios aqui, mas eu vou dar uma chegada lá mesmo de manhã ok.

CARLINHOS: Ah seria importante pra nos, tá, que você fosse lá de manhã, por que eu to preocupado com aquilo, rapaz.

BYRON: Não, lá... eu vou tranquilo, vou lá e pego tudo que eles tiver de relação e a gente conversa na... a noite né. Eu ligo a noite, ok. De manhã eu to indo lá, viu guerreiro velho. Mas pode ficar, que vai ficar... tranquilo viu, vou lá pra fazer isso pra ti.

CARLINHOS: Obrigado, um abraço ai.

BYRON: um abraço guerreiro.


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

(ENCERRADA)

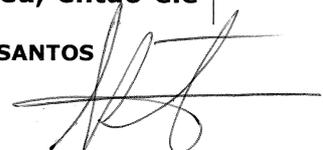
Em razão do pedido de **CACHOEIRA** para que Byron fosse até a cidade de Anápolis/GO, uma equipe de vigilância da Polícia Federal foi acionada para acompanhar e confirmar seu deslocamento àquela cidade, sendo elaborada a **Informação n. 011/2011 - NIP/SR/DPF/GO**, que descreve detalhes da respectiva diligência e os fatos apurados.

Ao retornar de Anápolis/GO, Byron ligou para **CACHOEIRA** lhe informando o que havia apurado, tendo este último no mesmo ensejo o advertido para a obtenção de novos dados sigilosos:

CARLINHOS: ô Doutor.

BYRON: e ai meu velho, estive lá com o caboclo. Ele não tem interesse nenhum de nada. O Ministério Público é que tá enchendo o saco dele. Ele já falou lá com o Ministério Público e com o juiz, que ele só vai, ele tá avisando, a coisa não vai ser sigilosa. Ele tá mandando os agentes olhar e, se possível, avisar os comerciantes de que se tiver equipamento estrangeiro, vai tirar o equipamento, né, só, não vão apreender máquinas mais, nada, nada, nada. Só tirar o equipamento e indiciar se o, se o, se o comerciante não tiver a nota fiscal do "negocinho" do equipamento. Ele falou que não tem interesse não. Os caras tão enchendo o saco dele. Ele mandou fazer o levantamento. A denúncia que foi feita, eles montaram. Já tinha recebido antes. Essa que a senhora ligou lá pra dizer... que o marido é... jogador, esse negócio tudo. Ele falou que não conta, mas só tá fazendo isso porque o **MINISTÉRIO PÚBLICO tá enchendo o saco dele. Que ele não ia mexer em porra nenhuma, não vai mexer ele vai tirar... as máquinas vão ficar onde vão ficar mesmo. O Perito vai só tirar os equipamentos, fazer uma laudo, depois que fizer uma laudo chama ela lá, pra indiciar o caboclo. Eles tão acreditando que se o Juiz mantiver esses comerciantes presos pro alguns dias ou alguma coisa assim, o pessoal vai diminuir a incidência né, por que ele sabe que aquilo ali num é o trabalho do comerciante, ele só ta alugando o espaço entendeu, então ele**

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



não tem interesse nenhum, ai disse que tava vendo os pontos ainda não tinha ponto nada definido, eu mostrei o negócio, ele falou esse aqui é mais ou menos o que eles tão... tão fazendo, e num ta sendo escondido, os AGENTES estão indo pra ver quantidade mesmo e apontando ponto entendeu, se o pessoal quiser tirar as máquinas ele num ta ligando, que ele num tá... ele num ta... é... em repressão... num ta reprimindo o JOGO, ele só quer pegar a peça que configure o descaminho, num quer nem saber de quem é a propriedade da máquina, então isso não vai ser questionado pro pessoal, de quem seja a máquina, e, é... falou que eu tenho uma... eu tenho uma... EU tenho uma estratégia pesada demais né, e que depois a gente conversaria que ele entraria em contato, ele viria aqui com... pra conversar com o DE LUCA sobre isso. Mas que ele falou que não queria... só fazer isso pra quietar o Ministério Público ok.

CARLINHOS: não ta bom. Mais aí ô... mais aí vai pegar e vai... a pessoa vai pegar ficar lá?

BYRON: ele ta querendo fazer flagrante nesse ponto ta, e levar o comerciante ta. E aí é só dizer que deixou, vai ter que fazer uma estratégia, vê uma estratégia, de o caboclo ficar a parte, é como se fosse assim, é sublocação, arruma um terceiro inexistente e subloca ok. aí negro ta fodido num vai poder prender uma sublocação certo, eles tão querendo brigar com os caras pra quê até que a Prefeitura, dá uma aperto na Prefeitura, se o Cidadão da Prefeitura, da feita que for feita uma apreensão no local e a Prefeitura for notificada e depois for feita outra apreensão aí o caboclo da Prefeitura vai entrar como coautor também né. Por que ta sabendo que o estabelecimento é comercial e ta fazendo uso daquele... daquele equipamento certo, então vamos criar um... vamos criar um... uma coisa como sublocação, pra deixar o comerciante na dele. Não aluguel de fulano, veio aqui, se identificou assim, ah pegou não... contrato de gaveta, então se lasque, ai eu quero ver ele sustentar uma prisão dessa ok guerreiro velho. Ver isso com o advogado, ideia, essa é a ideia que eu tive, ver se cabe isso ai, se couber a gente faz, se não a gente ver, por que tava até dizendo que... ele até alegou que as peças tão, são nacionais né, a maioria das peças são nacionais, muitas delas

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



num são mais estrangeiro, então pronto. Viu veja isso como advogado, sobre sublocação pro comerciante pra tranquilizar o pessoa ok.

CARLINHOS: não mas eu digo o seguinte ô... o local é... o cara vai ficar preso?

BYRON: ele alega que vai fazer o flagrante, e se o Juiz sustentar a prisão, mas ai... relaxamento rápido, num tem como ficar preso. Num tem... ele vai puxar o cara pra ficar preso, ai tem que ver com o Juiz logo pra ver se... ele vai tentar puxar pra ficar preso, mas num tem como caracterizar, num tem, certo, é forçação de barra demais. Ai tem que ver como o pessoal do advogado mesmo, pra mim é forçação de barra demais, eu num faria nunca, certo, levar o comerciante. Uma coisa é só isso.... é... não, eu adquiri a... eu aluguei a máquina, sem saber que tinha componente eletrônico. Ele ta de boa fé. Num existe cara. A materialidade aí é (ininteligível) ok.

CARLINHOS: é o negócio é o seguinte, num tem jeito de puxar pra você não?

BYRON: vou deixar uma semana pra num enfiar muito nele entendeu? Pra num chamar muita a atenção dele, eu fui lá e expliquei algumas situações tudo... assim direitinho. E ai eu vou investir pra fazer, por que os Peritos vão ser daqui, então vai ter que acertar com os Perito aqui, ai eu vou pedir pro DE LEUCA pra fazer ok. mas dá um tempo, eu já conversei com ele num vai ser pra agora ok. então pode ficar tranquilo num vai ser pra agora...

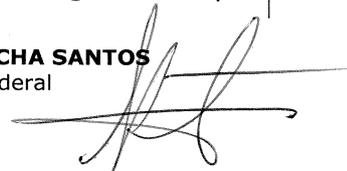
CARLINHOS: não eu sei mas (ininteligível) pode ficar tranquilo por enquanto não é pra essa semana não?

BYRON: pra semana não, pode ficar tranquilo viu, num tem como ser pra semana ok. num tem Perito suficiente e num tem diária pra pagar, lembre disso ai ok. então isso num é prioridade viu. Mas ai eu vou te dar um toque, eu vou ficar com esse negócio pra mim pode ficar tranquilo, na hora certa ok.

CARLINHOS: vai ficar por aqui é? E... o pessoal que vai lá é daqui de Goiânia?

BYRON: com os Peritos, ele só vai pegar Perito, no lugar onde que

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



tem uma quantidade né, ele num vai entrar com loja com duas, três, né, então loja com uma cinco, seis, sete, oito, dez assim. Duas, três fica normal, eles num vão entrar, vão entrar pra pegar só, tirar peça. O Perito só vai tirar a peça, que caracteriza que teve o crime de descaminho, não é que nem contrabando, tem que ter o descaminho ta. E ai, pronto vai levar, não acredito que vai ficar preso por que o laudo num vai sair. Como é que o cara vai fazer o laudo de imediato num faz então o cara num vai ficar preso, é balela mesmo, é tipo pra pressionar o comerciante ok. fica tranquilo essa semana certo. Eu entro em contato contigo por que eu vou entrar em contato com ele pra pedir a ele pra fazer, mas não agora, num precisa fazer hoje o pedido. Pra que eu fizesse a coisa, certo, vou fazer, depois junto com o DREX e com o DE LUCA, pra facilitar o trabalho deles né, fala oh, a gente é de fora faz o serviço ai ok. fica mais fácil. Num envolve ninguém daí ok.

CARLINHOS: ah excelente então, então vamos continuar lá, você fica de olho aí, você me avisa.

BYRON: qualquer coisa to passando pra te... uma abraço guerreiro velho.

Nos diálogos abaixo, observa-se que era comum não só o repasse de informações para **CACHOEIRA**, como também as sempre investidas deste réu com essa finalidade.

CARLINHOS: O que foi? Ta bom?

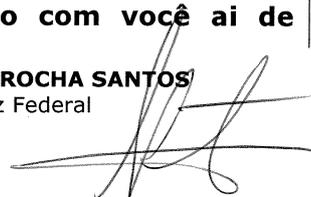
BYRON: Tudo bem, guerreiro. A Receita. Ta chegando por agora mesmo, a RECEITA inventou uma porra de um serviço ai. Que já ta até com inquérito, né! Eu ia matar o inquérito, um negócio de uma denuncia la com o pessoal do camelódromo. Ai os cara empombaram de fazer, rapaz! Sessenta e uma lojas hoje, ai deram um cacete la no pessoal. Mas só tristeza. Nem, me escalaram de última hora mesmo ai pronto. To pregado aqui, moço velho! Porque tem que comunicar essas porra tudo, viu! Mas to tranquilo aqui. Alguma novidade?

CARLINHOS: Não! Quero sentar com você amanhã, rapaz! É tem jeito? amanhã de manhã. De manhã cê trabalha?

BYRON: Vou trabalhar. Que que cê quer?

CARLINHOS: Não! Quero ver uns negócio com você ai de

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



ANÁPOLIS.

BYRON: Eu te vejo. Qual o horário que cê quer? Que ai já vou dá meu zignal pra pegar ele também. Deixei ele la de sobre aviso, praticamente que eu ia pegar, né! Deixei ele na vontade, dei uma pancadinha boa forte. Que eu vou ver o resultado. To esperando, né! Não pode ser de imediato. Mas cê me passa as coisa que eu agilizo pra ti. Qual o horário amanhã que cê quer falar comigo?

CARLINHOS: Essa semana não tem problema não, né?

BYRON: Não, não vai mexer em nada não. Eu até conversei com um dos perito, não tem previsão pra porra nenhuma, guerreiro velho! Ele ta fazendo um "H", pra segurar o MINISTÉRIO PÚBLICO, né! Ta fazendo levantamento. O levantamento não é sigiloso, eles tão ostensivo. Certo! E quando for fazer pode acreditar que quem vai fazer essa porra sou eu, ok! E ai vou puxar. Isso que eu quero contigo, que cê me passe coisa pra eu. Da tempo de ir la também. Que eu já falei que eu tenho gente que ta colaborando comigo, né! Que desde que eu trabalhei la, que gente colabora comigo. Então só to aguardando as informações. Da tenha, que tiver informações eu jogo pra cima dele. E digo agente vai quebrar pra la. Então eu quebro la, o meu lado. Lógico! Né Viu!

CARLINHOS: Então amanhã meio dia bom? Meio dia e vinte (12:20)?

BYRON: Ta ok, guerreiro. Meio dia e vinte eu to la te esperando. Um abraço ai. Fica tranquilo Deixa a coisa comigo, viu! Fica tranquilo mesmo! Ta ok?

CARLINHOS: Ta bom! Brigado! Um abraço! (...)

CARLINHOS: Doutor, então amanhã passa, o... É três locais... terça feira vamos marcar la. Porque ai já da tempo pro cê preparar, né!

BYRON: Ta ok! Terça feira eu passo contigo la. Deus te abençoe e fortifique sempre.

CARLINHOS: Não eu sei. Mas cê tem que combinar com o pessoal la. Pra falar lá em Anápolis pra eles não fazer nada, que cê vai la terça. né, fazer!

BYRON: Ok! Pronto, eu vejo isso agora à tarde e já falo contigo à noite, ok!

CARLINHOS: À noite eu já te passo os endereços la. Um abraço! Brigado! E vai dar certo aquele outro la. Vou falar com o rapaz la. Um

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



abraço!

BYRON: Brigado! (ENCERRADO)

(...)

CARLINHOS: oi doutor tudo bem?

BYRON: tudo beleza guerreiro velho, falei com o RABELO hoje né, que é o DREX, e o ANGELINO vem sexta feira aqui. Aí eu mandei ele dá um stand by em tudo lá e quem vai fazer sou eu o serviço ok. aí, num tinha mostrado aquela lista anterior pra o ANGELINO não, deixei ela reservada e ai vou dizer que eu tenho um colaborador e que passou a mesma lista, então a lista é o pessoal da concorrência querendo que a gente derrube um lado outro então a gente tem que ver a coisa com mais tranquilidade certo. Ai eu quero que você me passe os que eu quero fazer. Certo. E o que é... o dessa lista aí o quê é que eu posso fazer e me passe três certo daquele que a gente vai fazer sem... só pra pegar o negócio nacional e ai agente já mata a coisa, a gente vai sair de...do circuito no Estado, falei com o RABELO que... já tenho notícia que a maioria dos negócios já são nacionais, certo. Então a gente vai dá com o burro na água, então pra gente ficar mais tranquilo, num tem recurso agora pra fazer e quem vai fazer é a SR de Goiás. Nenhum AGENTE lá de Anápolis vai fazer, vai fazer minha equipe daqui de... de Goiás ok.

CARLINHOS: ta bom! Então o daqui já sabe né que num pode?

BYRON: já sabe, terça feira ele vai subir, num vai mexer em nada aí e quem vai mexer sou eu. Ok. isso é ordem da DREX mesmo por que eu que tinha iniciado as coisas. Falou guerreiro velho, pode ficar tranquilo, depois eu quero... depois eu converso de novo contigo pra você me passar, os pontos pra deixar já... as coisas já preparadas certo, quando eu chegar com o Perito é só verificar, num deu nada num vou nem tirar a máquina, num vou nem mexer na máquina, e caso encontrar alguma num vai ser ninguém preso em Flagrante ok guerreiro velho?

CARLINHOS: mas que dia que vai ser, é... que dia? Vai ser terça ou não? Você vai esperar?

BYRON: não, terça feira ele vai subir, ai... quando a gente conseguir agendar ai eu passo pra te certo? Ai você me diz até o dia... ó essa semana... aí eu vou dizer o dia que... que vai ser, lógico que eu falo

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



com muita antecedência ok. essa semana agora num vai dar pra ser, certo, ele vai subir terça feira vou conversar eu ele e o DREX, é o RABELO. E ai a gente vai fazer a articulação de ver quando é que vai fazer ok. mas essa semana não vai ter nada.

CARLINHOS: ok então brigado.

BYRON: qualquer coisa liga.

CARLINHOS: Tchau.

Quanto a ARNALDO RÚBIO, nota-se que o interesse de **CARLINHOS CACHOEIRA** residia em ver as casas de jogatina de seu ex-aliado fechadas, razão pela qual igualmente procurou obter informações sigilosas de operações policiais, veja-se:

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027449244 Fernando Antonio Hereda Byi-on Filho- Monte Cano INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO **CARLINI-JOS X**

BYRON@@@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

06/06/201119:42:21 06/06/2011 19:44:08 00:01:47

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027449244 316010027445095 316010027445095 R

RESUMO

BYRON disse que ANGELINO (Chefe de ANAPOLIS) apresentou 25 LOCAIS para RABELO (DREX da SR/GO).

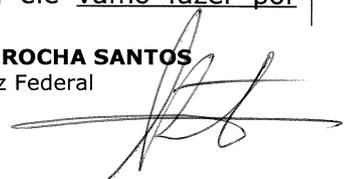
DIÁLOGO

CARLINFIOS: diga guerreiro

CARLINHOS: e aí doutor tudo bem?

BYRON: tudo tranquilo, acabei de falar com o MARCOS. Tava tentando fazer fiz um, peguei os dados que o ANGELINO me deu de lá, do serviço que ia fazer lá, vinte e cinco locais, mas ficou com o RABELO e ai o RABELO sugeriu que fizesse amostragem nó, ai eu fui hoje, isso foi na quinta-feira que o ANGELINO Lava aí, quando eu mostrei a documentação que o negócio era nacional o ANGELINO já não quer fazer mais porra nenhuma diz que não é atribuição nossa que não vai mecher não, RABELO ai sugeriu que fizesse por amostragem né, aí eu falei " sou contra não tem nada a ver fazer a coisa", mas hoje eu fui lá e peguei falei pra ele vamo fazer por

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



amostragem.fazer o negócio quinta-feira,pegar quatro lugares ele falou " não tem dinheiro, não tem dinheiro pra pagar diária não tem como autorizar esse serviço" certo,.ANGELINO também é assim, fizesse melhor,pensasse melhor. aí po amanhã dizer pra ele que vou suspender oh não vou fazer mais nada lá, "ou dar uma cacetada no ARNALDO aqui por cima mesmo, já pedi o inqenilo. já conversei com Ministério Público, vou na casa dele independente da gente derrubar, já noticiei que os roteiros são nacionais, vou fazer um serviço lá no apartamento dele mesmo, certo, to mostrando que tem uma informação de que ta fazendo a contabilidade, então pra semana eu acredito que na segunda-feira to estourando lá a casa do ARNALDO,Iá em ANÁPOLIS não vai ter porra nenhuma não eu passei isso pro MARCOS né viu, e ai eu tava precisando conversar contigo e com ele ai ele pediu pra gente.ver amanhã de manhã.amanhã á noite, sete horas da noite,pra você confirmar com a gente ok

BYRON:então fechado amanhã teu aí, obrigado doutor

CARLINI-IOS:falou meu velho, obrigado você thau!,thau!.ENCERRADA

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027449244 Fernando Antonio Hereda Byron Filho - Monte Carlo INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO **CARLINFIOS X BYRON?**

DATAR-IORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO

1510612011 13:49:17 15/06/201113:50:00 00:00:43

ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027449244 316010027445095 316010027449244 R

RESUMO

CARLINHOS cobra providencias em relação a ARNALDO.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Oi Doutor,

BYRON: Diga guerreiro.

CARLINHOS: Eu tou com um problema com aquele. Com aquele ARNALDO aqui. Mas eu to vendo aqui. Cês não vão tomar providência não, ne?

BYRON: Não. So falta oportunidade. Pode ficar tranquilo. É ai em Anápolis ou é aqui mesmo.

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



CARLINHOS: Em Goiânia. Mas é demorou de mais. pô. Eu não to agüentando ele mais. Eu não vou esperar mais não, sabe? Tem quase um ano. uai! Que eu to pedindo esse trem, uai!

BYRON: Bom vamo fazer um negócio ai. Viu! Vamo ficas aguardando. E no tempo certo. Nós vamo fazer. Ta ok. Pode ficar aguardando. Essa semana agente vai ta fazendo. Ta ok!

CARLINHOS: Ta. tchau!(ENCERRADA)

Vê-se, pois, que Byron, em função das facilidades advindas de seu cargo de Delegado de Polícia Federal, teve ciência de dados sigilosos acerca de investigação relativa a pontos de casas de jogos estabelecidas em Anápolis, sobretudo envolvendo ARNALDO RÚBIO, as quais foram reveladas a **CACHOEIRA**, em atendimento aos seus pedidos nesse sentido, laborando, portanto, **CACHOEIRA** como partícipe do delito, **impondo-se a condenação pela prática do segundo crime do artigo 325, do CP.**

Mas dois outros fatos criminosos de violação de sigilo funcional são atribuídos a **CARLOS CACHOEIRA**:

- 1) quando FERNANDO BYRON revelou informações sigilosas em relação a uma operação policial que seria realizada nos camelódromos, sendo indicados a **CARLINHOS CACHOEIRA** os locais onde as buscas seriam realizadas, e
- 2) quando, no dia 30.06.2011, o DPF passou informações a **CACHOEIRA** acerca de uma busca e apreensão que seria realizada na empresa CONIEXPRESS, determinada pela 11.ª Vara Federal/GO, nos autos 12190-20.2011.4.01.3500. Nos áudios abaixo é possível verificar o repasse da informação sigilosa deste fato, senão vejamos:

TELEFONE	NOME DO ALVO		
316010027449244	Fernando Antonio Hereda Byron Filho - Monte Carlo		
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO			
BYRON X CARLINHOS@@@			
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL		
DURAÇÃO			
30/06/2011 20:20:02	30/06/2011 20:21:59		
00:01:57			

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



ALVO	INTERLOCUTOR
ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027449244	316010027445095
316010027449244	R

DIÁLOGO

(...)

FERNANDO BYRON: É que eu to com um documento que é para passar pra ti. Eu sei que não tem nada a ver ne. Mais, eu tava olhando la num inquérito. Negócio de um processo trabalhista da CONIEXPRESS. Ai eu nem tava me tocando. Ai eu representei por mandado de busca ne. Pra pegar algum negócio dos HD la. De material dela pra vê se configura isso ne. Ai o juiz mandou pra la e ficou já com o DE LUCA e ele me passou so hoje. Ai eu vou vê se eu seguro esse negócio. Eu queria passar uma copia. Tirar um copia e pra da ti pra ver. Eu sei que não tem nada a ver ne, com a (INCOMPREENSÍVEL) Mas chegou na minha mão ai eu queria passar pra ti. Ok?

CARLINHOS: Como é que chama a empresa?

FERNANDO BYRON: Como?

CARLINHOS: Como é que chama a empresa?

FERNANDO BYRON: **CONIEXPRESS. Ai quando eu fui puxar que o MARCO pediu pra eu dar uma olhada. Ai eu fui vê la CONIEXPRESS é a mesma coisa daquela. Daquele lado de NERÓPOLIS. Ai eu so vou passar so pra vê os dado mesmo. Ok! É que eu pedi o mandado de busca ne. Tem HD la. Tem negócio de férias. Negócio de, como é que chama pericio de ferias ne. Que a justiça trabalhista disse que pode ta tendo alguma coisa errada la ai. Eu pedi o juiz deu agora ne. Então tava com o DE LUCA e ele já passou pra mim. Ok!**

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



CARLINHOS: Não, tranquilo. Vamo encontrar amanhã. Umas 06:30 no mesmo local?

FERNANDO BYRON: Ok, Guerreiro. Amanhã eu falo contigo então. Viu!

TELEFONE NOME DO ALVO

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS - MONTE CARLO

INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO

CARLINHOS X FERNANDO BYRON@@

DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL
DURAÇÃO

10/07/2011 10:36:37 10/07/2011 10:38:05
00:01:28

ALVO INTERLOCUTOR

ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO

316010027445095 316010027449244

316010027449244 R

RESUMO

CARLINHOS diz que quer uma cópia de um papel de NERÓPOLIS que BYRON deixou com CARLINHOS.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Ô doutor, sumiu, uai.

FERNANDO BYRON: (...) essa semana tô sem escrever rapaz, ai fazendo tudo até mais tarde (...) só depois que ele voltar que eu posso olhar alguma coisa, viu? Mas com relação a tu, qualquer coisa você pode me ligar também.

CARLINHOS: Não, tranquilo, eu queria era a cópia daquele papel que você deixou comigo que eu acabei rasgando ele, e eu precisava mostrar pra um apessoa, você podia arrumar pra mim.

FERNANDO BYRON: (...) quer agora?

CARLINHOS: OI?

FERNANDO BYRON: Pra que dia você quer?

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



CARLINHOS: **Aquele papel que você deixou comigo, você lembra? De NERÓPOLIS.**

FERNANDO BYRON: Lembro, você quer agora ?
Pra que horas você quer ?

TELEFONE	NOME DO ALVO
316010027449244	Fernando Antonio Hereda Byron Filho - Monte Carlo
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO	
BYRON X CARLINHOS - CÓPIA IPL@	
DATA/HORA INICIAL	DATA/HORA FINAL
DURAÇÃO	
10/07/2011 19:24:29	10/07/2011 19:25:01
00:00:32	
ALVO	INTERLOCUTOR
ORIGEM DA LIGAÇÃO	TIPO
316010027449244	316010027445095
316010027449244	R
RESUMO	
BYRON diz que irá tirar cópia do inquérito referente o material que deu para CARLINHOS. Irá entregar amanhã na hora do almoço.	

No primeiro diálogo transcrito, observa-se que **FERNANDO** repassou a informação sigilosa a **CARLINHOS CACHOEIRA** de forma espontânea, não tendo este último solicitado ou induzido qualquer averiguação neste sentido, circunstância que descaracteriza a prática desse crime de violação de sigilo funcional, imputado na denúncia para **CACHOEIRA**, pois neste caso não teria concorrido para a prática criminosa.

O repasse das informações de cumprimento de busca e apreensão nos camelódromos também foram reveladas de forma espontânea a **CACHOEIRA**, conforme narrado na denúncia inclusive pelo próprio MPF.

Não pode ser levada em consideração aqui o prévio destaque da

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



acusação para ser observada a circunstância de que o agente público que fez o repasse das informações sigilosas é integrante da organização criminosa de **CACHOEIRA** e, por isso, já estar implícito o induzimento, sobretudo porque na maioria das vezes ele recebeu vantagens indevidas pelos constantes serviços (ou potenciais serviços) de interesses do grupo criminoso, prestados pelo DPF, havendo, assim, uma espúria troca de favores ilegais.

Esses dois episódios servem apenas para eventualmente reforçar a integração do DPF Byron no grupo criminoso, sem prejuízo de sua responsabilidade penal por estes fatos, mas não para incriminar **CARLOS CACHOEIRA** pelo delito de violação de sigilo funcional.

Ora, em se tratando de matéria penal, não se pode fazer uma interpretação extensiva da norma para alcançar condutas incriminadoras não abrangidas pelo texto legal, sob pena de ser desrespeitado o princípio da legalidade.

Por isso, a absolvição dessas duas últimas imputações de crime do artigo 325, do CP, é o caminho que se impõe.

E, ainda, no período de 08.08.2011 a 10.02.2012, FERNANDO atendendo a um pedido de **CARLINHOS CACHOEIRA** revelou fatos sigilosos relacionados às investigações existentes em relação ao Parque Mutirama.

Nos diálogos abaixo fica muito claro que **CACHOEIRA** induziu o DPF a obter informações sigilosas sobre as investigações do Mutirama, solicitando inclusive que ele avocasse o IPL para a sua presidência:

CARLINHOS: DOUTOR, tudo bem ?

BYRON: Tudo beleza, querido, graças a Deus, sexta-feira deu tudo tranquilo lá, tudo 100% ai, vamo relatar esse inquérito rapidinho.

CARLINHOS: **Ah tá, precisava de ver outra coisa, tem um negócio do MULTIRAMA ai com vocês, não tem ?**

BYRON: A licitação lá ?

CARLINHOS: É.

BYRON: Oficialmente?

CARLINHOS: É, o MULTIRAMA, eu tava lendo no jornal, o MPF mandou pra vocês, né ?

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



BYRON: Eu vou ver lá agora de tarde, ai repasso isso ai.

CARLINHOS: Podia pegar pra você, isso ai.

BYRON: Eu vou pedir lá, deixa comigo, de tarde vou falar com o THIAGO já puxo isso pra mim, ai, viu ?

(...)

CARLINHOS: (51") outra coisa é o seguinte, aquela denúncia que você me deu ela, acabei jogando ela fora, onde fala lá da quero, é, dos meus irmãos, não sei o que que tem, você tem ela de novo ?

BYRON: Passo pra ti depois. Viu?

CARLINHOS: Pega ela lá, vamo encontrar à noite, preciso falar com ocê.

BYRON: Quando? seis e meia hoje ?

CARLINHOS: Seis e meia, daí você tras ela (...)

(...)ENCERRADA

CARLINHOS: Doutor, e aí, aquele negócio do MUTIRAMA?

BYRON: Tô vendo lá com o RABELO. Ele acha que foi distribuído pra DÉBORA, né. Chegou lá foi distribuído pra DÉBORA. Aí ele ficou de ver lá como é que ia, que ia fazer, né. Se não tiver distribuído, ia passar pra mim. Se tivesse com ela, eu ia ver com ela pra ver como é que dava. OK? Aí eu tô vendo isso amanhã, que hoje foi correria lá no negócio. E saiu a publicação da minha promoção, viu guerreiro velho? Sou especial agora mesmo.

CARLINHOS: Bom... logo, logo cê tá comandando aí. Parabéns, viu.

BYRON: Obrigado general. Amanhã ao meio-dia eu te ligo pra te dar a posição do... lá do inquérito, viu. Se tiver com a gente lá antes de instaurar eu que vou pegar ele mesmo. Mas se tiver com ela, eu vou pedir a ela pra ficar comigo. Ela tá com pouco, agora ela foi removida lá pra Fazendária, eu vou pedir pra lá, com certeza ela me dá. Viu? Pode ficar tranquilo.

CARLINHOS: Obrigado, viu, Um abraço.

BYRON: Obrigado por tudo.

ENCERRADA.

CARLINHOS: Doutor, tudo bem? Cê olhou aquele negócio?

BYRON: Conversei com o HADANO(?) hoje, não me passaram ainda porque tão conversando com o Ministério Público. Porque eles fizeram

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



um grupo, e o grupo é a DÉBORA e a ESMERALDA. Aí vão ver se me encaixam no grupo, entendeu? Então... o grupo foi feito pelo Ministério Público. Vão reunir. Pro Departamento, tá tudo garantido. Mas eles vão fazer consulta com os caras pra ver se repassam a mim. Conversei com DEBORA hoje, ela já disse que vai me passar isso que eu vou auxiliar mesmo. Mesmo não me passando, caso não me passe, que eu ficasse auxiliando ela no trabalho. Aí pronto, vou ter acesso ao inquérito, OK? Nós estamos só esperando o Ministério Público resolver, porque eles fizeram um grupo só com elas duas, não tem nem o SCHERER(?). Aí o Departamento tá tentando me encaixar. Agora ver como é que resolve aí. Eu também não tô metendo a cara nos caras, pra não ficarem, né... Já disse do meu interesse, não desconfiar do que eu tô querendo fazer. OK? É por isso que eu tô tranquilo.

CARLINHOS: Não, tranquilo então. Cê me fala.

BYRON: Obrigado, viu?

CARLINHOS: Qualquer coisa eu te ligo, viu? Não te liguei ainda porque...

Despedem-se ENCERRADA.

ALVO	INTERLOCUTOR	ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO	316010027449244	316010027445095
	316010027449244	R

RESUMO

CARLINHOS dá previsão de pegar o IPL do Mutirama e solicita ajuda com a investigação. BYRON solicita adiantamento de parcela de PROPINA.

DIÁLOGO

CARLINHOS: Me ligou?

BYRON: E aí guerreiro velho. Tão reunindo... reuniram hoje pra passar o inquérito pra mim amanhã, viu? Falei com a menina, né, eu sabia que ela queria que eu pegasse mesmo, aí falei com o RABELO, ele ia conversar com o DE LUCA. Aí, mas já tá certo mesmo, né. Que eu que vou enfiar o pé na jaca na prefeitura mesmo. Eles sabem como é que eu vou pegar a prefeitura. Viu, aí vai tá comigo mesmo, amanhã. Aí eu te passo, porque eu não vi o inquérito ainda. Vou te

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



dizer qual é as diretrizes que eu vou tomar e aí a gente aí... tu me ajuda né, na investigação. Falou?

CARLINHOS: Então é certeza que cê vai pegar, né?

BYRON: Com certeza. Amanhã com certeza já tô pegando ele. Porque tinha que passar por ela, eu conversei com ela, aí fui conversar com o RABELO. Só que o DE LUCA é o chefe, né, da Fazendária. Aí ele ia ver com o DE LUCA. É bom que ela tá lotada na Fazendária, aí não tem problema de passar de uma delegacia pra outra. Tá na fazendária. (ininteligível), viu? Amanhã tô pegando isso aí. OK?

CARLINHOS: Tá, obrigado doutor. Felicidade aí.

BYRON: Deixa eu falar um negócio.

CARLINHOS: Pode falar.

Posteriormente, na conversa travada entre **CACHOEIRA** e Byron, observa-se que este último revelou dados sigilosos de que teve ciência em decorrência do seu cargo, em atendimento ao prévio pedido de **CACHOEIRA**:

CARLINHOS: Dr. tá bom?

BYRON:Tudo bom, (?) o que é que tu manda?

CARLINHOS:Aquele negócio é do (?) do Mutirama?

BYRON: Isso, é o que eu falei pra ti. A movimentação tava com a DÉBORA com a ESMERALDA. É um negócio de corrupção. E tinha recepcionado naquela época esse material. Sei lá. E pelo Tribuntal de Contas também e o Ministério Público. E pelo movimento era um desses ou tem uns três de outras coisas. Mas não tem nada a ver com a gente não.Viu.O que é que tu qué?

CARLINHOS:Esses outros três não tem nada a ver com... é da onde? Você sabe? Você não sabe não, né?

BYRON:Não. Porque tinha sido uma denúncia sido feita antes. Aí o Ministério Público tentou embargar a obra. Aí a Prefeitura tocou pra frente. E o Ministério Público fez uma vistoria (?) Tribunal de Contas. E com certeza tá com a documentação de que as coisas ali tavam desgringoladas. Então esse serviço era para ter feito mesmo. Foi por isso que formou o grupo rápido, né? Eu me ofereci porque eu fiz um trabalho da conta da Prefeitura em Porto Seguro e em Aracaju. Só que o grupo tava

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



fechado. Era a ESMERALDA, a VERA e a DÉBORA. (?) Eu pensei que fosse até o RAFAEL, o Procurador. Não sabia que era o WOLF não. Mas aí não tem nada a ver com a gente não. (?) em que pé que vai ficar. Eu acho que teve um desvio de 9 milhões. 8 milhões para 9 milhões. Foi o que eu vi o pessoal comentando. E bora ver o que tem mais de recursos da UNIÃO que tá removido.(...)

CARLINHOS: Pois é. A idéia é ter uma nova operação em cima disso aí?

BYRON:Não. vai prorrogar. Vai prorrogar prá ver justamente se pega quem é que tá na frente, né. Tem um movimento de gente, mas tem que identificar nas pessoas, né? Eu não to a par da investigação. Eu saí hoje também, rápido. Fiz o meu serviço lá e saí rápido. Pifô a porra do ar condicionado do prédio. Tá um calor insuportável, 34 grau dentro do prédio.(...) eu vou dar uma lida nas coisas que vão sair lá dentro nas coisas internas nossa prá ver em que pé está a situação. Aí eu converso contigo. Mas vai prorrogar pra identificar gente, né? A questão toda é identificação de pessoas, né? Esses que foram presos aí. Quando prende assim, temporariamente, é pro cara abrir. Entendeu. Mas não tem porra nenhuma. Aí joga prá ver se pressiona. Eu sou contra esse tipo de prisão. Eu materializo as coisas. Eu sou contra esse tipo de prisão. É prá forçar o pessoal a dar nome ao boi.Então, a questão toda. O negócio é o advogado indicar ó não fala porra nenhuma, fala em juízo. (?) Assim que chega vai resolver as coisas. Viu?

CARLINHOS:Então tá bom.

BYRON:Guerreiro, qualquer coisa que tiver de notícia eu passo prá ti.Viu?

CARLINHOS:Obrigado, Doutor. Fica com Deus.

Uma vez mais, destarte, configurado está o crime do art. 325, do CP, para CACHOEIRA, porquanto concorreu para que, antecipadamente, Byron lhe revelasse dados sigilosos acerca da investigação que tinha por

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



objeto o desvio de recursos públicos federais na construção do Parque Mutirama.

Não bastasse isso, colhe-se que FERNANDO, em **14.06.2011**, solicitou R\$50.000,00 e recebeu para si, em razão de sua função de Delegado de Polícia Federal, vantagem indevida, sendo o pedido atendido por **CARLINHOS CACHOEIRA** no dia seguinte, por intermédio de MARCOS RAMOS. Veja-se o diálogo nesse sentido:

14/06/2011 às 11:56 CARLINHOS X BYRON

CARLINHOS: ô DOUTOR!

BYRON: E ai, guerreiro. Falei com o caboclo ontem. Fui la na casa da mulher, também, que ta vendendo a casa. aí, **ficou acertado com 50 (cinquenta) mesmo. Se der pra você fazer isso por mim, guerreiro velho.**

CARLINHOS: Agora à tarde o MARCO ta ai. Ta! À noite.

BYRON: Naquele mesmo horário?

CARLINHOS: É! Ta bom?

BYRON: Beleza, guerreiro velho. Deus te abençoe, guerreiro. Fortifique sempre. Brigado.

CARLINHOS: Amém! Fica com Deus.

CARLINHOS: Me ligou?

BYRON: E aí guerreiro velho. Tão reunindo... reuniram hoje pra passar o inquérito pra mim amanhã, viu? Falei com a menina, né, eu sabia que ela queria que eu pegasse mesmo, aí falei com o RABELO, ele ia conversar com o DE LUCA. Aí, mas já tá certo mesmo, né. Que eu que vou enfiar o pé na jaca na prefeitura mesmo. Eles sabem como é que eu vou pegar a prefeitura. Viu, aí vai tá comigo mesmo, amanhã. Aí eu te passo, porque eu não vi o inquérito ainda. Vou te dizer qual é as diretrizes que eu vou tomar e aí a gente aí... tu me ajuda né, na investigação. Falou?

CARLINHOS: Então é certeza que cê vai pegar, né?

BYRON: Com certeza. Amanhã com certeza já tô pegando ele. Porque

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



tinha que passar por ela, eu conversei com ela, aí fui conversar com o RABELO. Só que o DE LUCA é o chefe, né, da Fazendária. Aí ele ia ver com o DE LUCA. É bom que ela tá lotada na Fazendária, aí não tem problema de passar de uma delegacia pra outra. Tá na fazendária. (ininteligível), viu? Amanhã tô pegando isso aí. OK?

CARLINHOS: Tá, obrigado doutor. Felicidade aí.

BYRON: Deixa eu falar um negócio.

CARLINHOS: Pode falar.

BYRON: A senhora que me vendeu o apartamento, ela vai ganhar nenê na segunda-feira, certo. Ela entrou em contato com a minha esposa, perguntando se podia antecipar esse pagamento que seria no dia quinze, né. Seria na segunda-feira. Que ela tá com o marido e confiando, por isso que ela botou o apartamento pra frente, certo, com a gente. E se poderia fazer esse negócio amanhã. Eu tentei jogar pro sábado, certo, só que a NARA, minha esposa, ela tem uma cirurgia oito horas da manhã de sexta-feira. Vai fazer enxerto e um dos implantes na parte que fez a cirurgia. Aí a partir de sexta não vai poder falar diacho nenhum, e o contato é feito entre elas duas. Aí se pudesse, se der, mas essa sua caridade, se puder, né, se puder ajudar de pagar esse negócio amanhã, aí minha esposa daria pra ela e ficaria livre desse restante do mês com ela. Pode ser? Cê vê isso pra mim?

CARLINHOS: Ah! pode, amanhã cê me pede. Que horas cê quer?

BYRON: Qual o melhor horário pra ti?

CARLINHOS: Não sei, mas amanhã de manhã eu já te falo. Talvez meio-dia e meia ou seis e meia, tá?

BYRON: Deus te abençoe e fortifique guerreiro velho. Deus te pague sua caridade. Um abraço guerreiro.

CARLINHOS: Outro, tchau.(Encerrada).

(...)

CARLINHOS: Cê lembra daqueles cinquenta do dia 15? Eu e o MARCOS?

GEOVANI: Ham-ham.

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



CARLINHOS: Diz ele que o cara quer amanhã, meio-dia e meio.
Pra antecipar, porque a mulher vai fazer uma cirurgia num sei
o quê que tem. Vê aí. Aí manda pelo DECA, tá?

GEOVANI: Sim senhor. (...)(encerrada)

CARLINHOS: Ou! MARCO, e ai o quê que deu la?

MARCO: Não, é aquele negócio. É coisa a toa. aquele negócio que
ele falou aquele dia. Daquela!

CARLINHOS: Então ta bom. Ficou parecendo pintinho na bosta na
hora que cê deu la.

MARCO: Han!

CARLINHOS: Achou bom na hora que cê deu.

MARCO: Ele bateu no meu peito, rapaz.

CARLINHOS: Então ta bom. Um abraço.

MARCO: Mas tem um negocinho. É o cara que fez la mesmo a
denúncia. Agora falei pra ele pegar o nome do cara pra nós.

CARLINHOS: Ele sabe quem fez?

MARCO: Ele falou que parece que sabe.

CARLINHOS: Ele vai pegar la.

MARCO: Ta bom, tchau!.

Sem querer fazer juízo de valor acerca da conduta de Byron que não é réu nesse processo, observa-se que a solicitação da vantagem econômica feita por ele decorre de sua estreita ligação que tem com **CARLINHOS CACHOEIRA**, para quem nos últimos tempos vinha repassando informações sigilosas acerca de investigações em curso perante a Polícia Federal, sinalizando uma quase infiltração do próprio DPF dentro da polícia para o resguardo de interesses do grupo criminoso.

Ademais, cumpre acentuar que a solicitação do valor de R\$50.000,00 ocorreu coincidentemente nos dias em que o DPF Byron revelou informações sobre duas investigações sigilosas em andamento, uma relacionada a levantamento de

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



pontos/casas de jogo, na cidade de Anápolis/GO, e outra em desfavor de ARNALDO RÚBIO, também a partir de solicitação de **CACHOEIRA**, como se pode aferir pelos diálogos já citados acima.

Pelo contexto probatório ora em apreço, ressaltamos claramente que a solicitação da vantagem econômica decorreu de uma espúria troca de favores ilegais.

No entanto, convém assinalar que existe uma correlação **para cada figura típica dos delitos de corrupção ativa e passiva, a exceção na modalidade *solicitar*, prevista no artigo 317, do CP, que não há correspondência, de modo que se o funcionário público *solicitar* e o particular entregar a vantagem, só haverá a corrupção passiva, sendo atípica a conduta deste último, eis que não se amolda nos tipos *oferecer* ou *prometer*.**

No direito penal não se permite fazer uma interpretação extensiva da norma para alcançar condutas incriminadoras não abrangidas pelo texto legal, sob pena de ser desrespeitado o princípio da legalidade, não podendo ser punido quem *entrega* vantagem solicitada por funcionário público, pois o delito de corrupção ativa só pune quem oferece ou promete a vantagem indevida, situação incorrente no presente caso.

Por isso, é imperativa a absolvição de CACHOEIRA e de GEOVANI, por esse fato, sem prejuízo da análise da responsabilidade penal de Byron.

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



Por fim, entende o MPF que a pedido de **CARLOS CACHOEIRA**, o DPF Byron patrocinou, diretamente, interesse privado perante a Administração Pública, valendo-se da condição de seu cargo público.

A partir de 16.01.2011 até alguns dias antes de ser deflagrada a operação correlata a estes fatos, atendendo aos interesses de **CARLINHOS CACHOEIRA**, que se encontrava receoso quanto a eventual existência de investigação contra o seu grupo, Byron procurou, em algumas ocasiões, o Delegado de Polícia Federal Raul Alexandre Marques de Souza, que é chefe do Núcleo de Inteligência, para obter informações relativas a uma possível investigação em desfavor de **CARLINHOS CACHOEIRA** e seu grupo, bem como sobre a possibilidade de ser feita alguma interceptação telefônica em telefones habilitados no exterior.

Exatamente nesse sentido e comprovando a obtenção de informações sigilosas, às fls. 01-HB/01-HD, consta a **informação n.º 002/2012**, prestada pelo douto Delegado de Polícia Federal Dr. Alexandre Marques de Souza, dentre outras visitas recebidas, noticiando ter sido novamente procurado em seu gabinete pelo DPF Fernando Antônio Hereda Byron Filho, a fim de indagar-lhe se tinha conhecimento de alguma investigação sigilosa tramitando perante a 11.ª Vara/GO em desfavor da quadrilha de CARLINHOS CACHEIRA, se havia possibilidade de se fazer interceptação em aparelhos Nextel habilitados no exterior, entre outros dados. Por pertinente:


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL



INFORMAÇÃO nº 002/2012 – NIP/SR/DPF/GO

DATA: 16 JAN 2012

ASSUNTO: Diálogo com servidor alvo de Operação Policial

REFERÊNCIA: Operação MONTE CARLO

Nesta data, por volta das 11h30min, esta autoridade policial foi procurada em seu gabinete pelo DPF FERNANDO ANTONIO HEREDA BYRON FILHO.

Tendo em vista que a chegada do referido servidor foi repentina, não foi possível a esta autoridade policial manusear equipamento e registrar o diálogo havido com o nominado.

Na ocasião, entretanto, ele iniciou o diálogo falando a respeito do estado de saúde de sua esposa, que passou por cirurgia e tratamentos médicos no final de 2011. Afirmou que, em razão de acompanhá-la no tratamento, se afastou de investigações relacionadas à exploração ilegal de jogos de azar, mas que ainda mantém contato com um colaborador que faz parte da "roda de amigos" de CARLOS CACHOEIRA. Disse que tal colaborador lhe fez algumas revelações recentemente, dentre as quais a de que CARLOS CACHOEIRA se utiliza de um rádio NEXTEL habilitado no exterior e cujo número seria 162*33704*1. Afirmou nem saber que um número telefônico poderia apresentar o caracter "*", e que ficou achando que seu colaborador tinha se enganado quando lhe repassou o número.

Acrescentou que o colaborador lhe confidenciou que existe um processo criminal com sigilo de justiça em andamento na 11ª Vara Federal em Goiânia e que CARLOS CACHOEIRA estaria sendo monitorado.

RAMS


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

Tal colaborador também haveria lhe dito que os noteiros atualmente utilizados nas máquinas caça-níqueis relacionadas a CARLOS CACHOEIRA seriam de fabricação nacional e que, em caso de apreensão, haveria um contato que forneceria notas fiscais na quantidade necessária para comprovar sua aquisição regular.

Afirmou, ainda, que em conversa informal, o APF BRUNO FIORI, lotado na DELEFAZ/SR/GO lhe disse que teria informações sobre locais de bingo e haveria perguntado a ele sobre o interesse em fazer a apreensão das máquinas. Segundo o DPF BYRON, ele teria perguntado ao APF BRUNO de quem seriam as máquinas, no que teria sido informado serem de "ARNALDO". Daí, o DPF BYRON teria dito que somente faria o serviço se fosse para apreender máquinas de todos os envolvidos em exploração de jogo ilegal e não somente de apenas um envolvido. Neste ponto, disse se chatear pelo fato de não haver estrutura material e de pessoal suficientes na SR/DPF/GO para a realização de operações policiais.

Acrescentou que, em razão dos problemas de saúde de sua esposa, aos poucos foi perdendo contato com pessoas relacionadas à quadrilha chefiada por CARLOS CACHOEIRA, tendo mantido somente contato com o colaborador acima mencionado. Disse que, como parou de efetuar apreensões de máquinas caça-níqueis do modo como fazia quando lotado na Delegacia de Anápolis, as pessoas relacionadas à quadrilha estariam perdendo interesse em tentar alguma aproximação com ele. Disse que sempre se pergunta o por quê de CARLOS CACHOEIRA ter se exposto na ocasião do escândalo envolvendo WALDOMIRO DINIZ e que a única resposta que encontrava seria a de que CARLOS CACHOEIRA na verdade representaria interesses de pessoas ainda mais poderosas que ele.

Disse que, em um inquérito policial relativo a um crime trabalhista, cumpriu um mandado de busca na empresa CONIEXPRESS S/A, localizada em Nerópolis/GO, a qual ele acredita ser utilizada para lavagem de dinheiro oriundo da exploração ilegal de jogos de azar. Disse que esperava encontrar em tal empresa uma área ou galpão utilizado para montagem de máquinas, mas que ao chegar na empresa, verificou ser muito grande, não sendo possível visitar todos os seus setores.

O DPF BYRON citou, ainda, o nome do DPF DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS, dizendo que o seu colaborador havia lhe dito que o DPF DEUSELINO seria proprietário de uma empresa de segurança, de nome IDEAL SEGURANÇA. Entretanto, o colaborador haveria dito que o DPF DEUSELINO nunca teria sido visto em companhia de CARLOS CACHOEIRA e nem faria parte de seu círculo de amizade. Segundo o DPF BYRON, seu colaborador haveria qualificado o DPF DEUSELINO como "pavão". Questionado sobre o significado do termo, o DPF BYRON disse que seria pelo DPF DEUSELINO procurar ou gostar de ostentar uma elevada condição econômica.

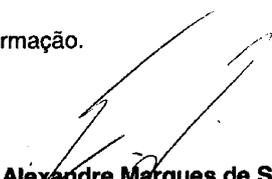
RAMS

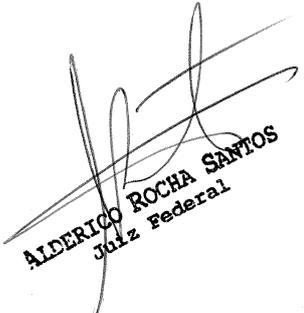

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

Durante o diálogo, o DPF BYRON questionou diretamente acerca da possibilidade de monitoramento de números telefônicos habilitados no exterior, bem como da obtenção de extratos das ligações recebidas/efetuadas. Esta autoridade policial respondeu evasivamente dizendo que achava que extratos somente seriam possíveis de ser obtidos com a operadora de telefonia do país onde o número telefônico houvesse sido habilitado e, ainda assim, com decisão judicial e através de convênio internacional, mas não teria certeza, motivo pelo qual faria contato com a DIP/DPF a respeito dessa possibilidade.

O DPF BYRON também questionou se esta autoridade policial tinha conhecimento do suposto processo criminal na 11ª Vara Federal que investigaria CARLOS CACHOEIRA, tendo recebido resposta negativa. Questionou se seria possível obter tal informação e justificou o interesse dando a entender que estaria pensando em uma estratégia de atuação para o combate ao jogo ilegal.

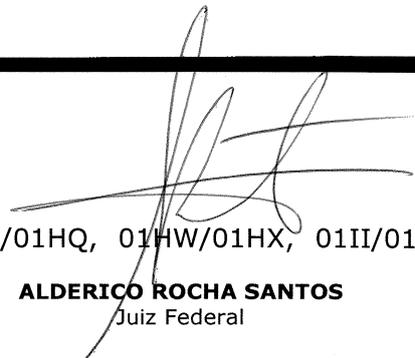
É a informação.


Raul Alexandre Marques de Souza
Delegado de Polícia Federal
Primeira Classe – Matrícula 10.431


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

RAMS

Às fls. 01-HF/01-HH, 01HM, 01HN/01HQ, 01HW/01HX, 01II/01IK


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

noticiam outras investidas de Byron na obtenção de dados no interesse do grupo criminoso.

O **delito de advocacia administrativa** ocorre quando um funcionário público ou interposta pessoa dele, valendo-se de sua condição, defende interesse alheio, legítimo ou ilegítimo, junto a Administração Pública, quer seja perante o órgão onde trabalha, quer seja outro, aumentando-se a pena quando o interesse foi ilegítimo. Se o interesse for próprio estará descaracterizado o crime. Releva registrar que é indiferente se o agente alcança ou não algum benefício.

Na abalizada lição do saudoso Mirabete¹¹, *a conduta típica é patrocinar interesse privado; é advogar, defender, facilitar, apadrinhar, pleitear, favorecer um interesse particular alheio perante a administração pública, desde que se aproveite das facilidades que sua qualidade de funcionário lhe proporcione[...]* Não é suficiente para a caracterização do crime a simples informação a respeito dos interesses pleiteados.

Para Rui Stoco e Tatiana de O. Stoco¹² "patrocinar" é defender, pleitear ou advogar. **Tal patrocínio pode ser** formal e explícito (arrazoados, petições, etc.) **ou dissimulado** (acompanhando processos, formulando pedidos aos encarregados de os despacharem, **tomando conhecimento de medidas sigilosas, etc.**)".

Pois bem, no vertente caso ficou claramente evidenciado que Byron procurou o DPF Raul, objetivando conseguir informações sobre eventual investigação criminal sigilosa em andamento em desfavor de **CACHOEIRA**, bem como se era possível realizar interceptação telefônica em telefones habilitados no exterior, tudo para que as práticas criminosas deste último ficassem impunes.

Nos diálogos abaixo, **é possível aferir que CACHOEIRA induziu Byron a obter informações no seu interesse e por isso deve responder pelo delito do artigo 321, c/c o 29 e 30, todos do CP:**

BYRON fala da conversa com RAUL (NIP/GO), sobre liminar que libera

¹¹ Código Penal Interpretado, 5.ª Ed., Ed. Atlas, p. 2381.

¹² Código Penal e sua Interpretação, RT, 8.ª Ed., p. 1494

bingos. BYRON fala do monitoramento que pediu à DIP de uma conta, provavelmente, de email, a pedido de CARLINHOS e está vendo se seus telefones estão sendo monitorados pelo DPF.

DIÁLOGO

BYRON: Diga Guerreiro. Notícia aí. Conversei com RAUL ele tinha sido informado há uma semana antes não é? É pessoal de assalto a banco mesmo certo. Ele disse que é assalto a Banco mesmo. Ele até perguntou mas quando foi isso? (..?..) passou agora pra mim. Ele falou vou até ligar pro Daniel. Não é o Grangeiro não viu. É um chefe de Gabinete lá do DIP. É um chefe de gabinete do DIP mesmo. É um Delegado chefe do DIP. Guerreiro?

CARLINHOS: Vamo encontrar lá no dois lá?

BYRON: Não é porque eu to sem carro. A minha esposa foi lá naquele negócio do do no centro lá em Trindade. Tem como ser amanhã? Por que ela volta agora mais tarde porque é negócio de culto né de passe de de passe de magnetismo por conta da cirurgia né . Aí ela tá fazendo além do tratamento ela tá fazendo os cursos né . Aí eu atrasei (...?...) com uma Juíza do trabalho rapaz me levou documento (...?...) to chegando agora. Cheguei e fui ligar pra ti . Aí ela foi sozinha, nem fui com ela. Ela foi pra Trindade sozinha. Aí to sem carro . Aí só se for falar contigo amanhã ok.

CARLINHOS: Não, então tá eu já já chamo o Senhor só um minutinho.

(Encerrada)

CARLINHOS: Pois é mas essa essa essa á uma ação?

BYRON: É, porque as outras são DELEARM e GEFEL como eu te falei certo. DELEARM e GEFEL então não tem nada a ver mesmo com a gente. Não tem nada a ver com a gente. Essa certamente é. Agora eu to achando ela muito rápido porque o grupo foi formado às pressas entendeu. O que eu te falei eu tentei até(...?...) no grupo eu me ofereci para entrar no grupo mas não me deixaram. certo. E aí tiraram o Scherer e ficou só a Esmeralda e a a Débora e aí foi muito rápido a formação do grupo. Então por ser muito rápido o Ministério

Público já tinha alguma coisa adiantada entendeu. ok. Até aquele negócio do Mutirano (?) chegou pra Débora . Aquele negócio daquela colonia Mutirano(?) chegou pra Débora tá, tá com ela . Não sei se pode ser isso aí também ok. Aquele reforma(?) no Mutirana(?). Tá com eles também desse grupo a Débora e a Esmeralda. Aí não sei mas pode ser disso aí também . O chamado foi rápido, eles foram no Ministério Público então deve ta pra desencadear alguma coisa. Então é com servidor não tem nada a ver com a gente ok. Ouviu guerreiro?

CARLINHOS: Não, tá bom e mesmo por que qualquer grampo que tem passa pelo Raul né?

BYRON: Lógico! E todo mundo consulta ele entendeu. Não tem nada, nada, nada, nada . Pode ficar tranquilo não tem nada, nada, nada. Com relação as coisas da gente também aí eu sou chamado ok. É por isso que eu to tranquilo aí eu sou chamado tá certo. Pode ficar tranquilo viu. É com certeza agora que bateu a coisa mesmo. Certamente pode ser esse negócio lá do Mutirama pode ser também viu ou do do DNIT. Eu to chutando que seja ou alguma coisa desse grupo de corrupção. Mas o que mais chegou rápido pra ela para a formação do grupo foi por conta do negócio do Mutirano. Depois eu ela recebeu (..?..) até eu perguntei se queria que eu visse também que eu já tinha feito experiência com negócio de porto Seguro daí não me deixaram mexer porque era um grupo formado lá pelo Rafael mesmo né pelo pessoal da Procuradoria ok. Não tem nada da gente em trâmite aqui nem em Brasília pode confiar ok. Pode confiar.

CARLINHOS: Não, então tá bom Doutor. Obrigado aí viu.

BYRON: Qualquer coisa liga pra mim viu . Se eu tiver qualquer notícia eu passo pra ti também . Vai com Deus meu irmão.

CARLINHOS: Amém!Tchau!

BYRON:Diga GUERREIRO.

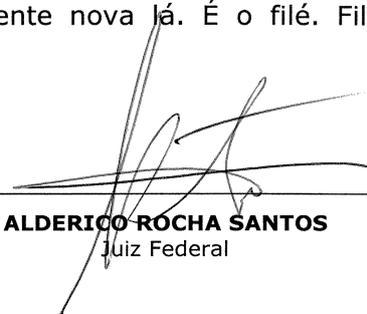
CARLINHOS:É uma divisão em frente ao COT.Não é o COT não. É de inteligência, viu? E não é aquele SAMPAIO não, é outro.

BYRON:É outro DANIEL?

CARLINHOS:É um novinho.É tudo gente nova lá. É o filé. Filé da inteligência.

(...)

BYRON:Repita ai GUERREIRO.


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

(...)

BYRON: Tá eu vou falar com o RAUL. Aí ele vai me passar alguma coisa. Mais tarde eu te ligo, ok?

(...)(ENCERRADA)

BYRON: Diga guerreiro.

.....

CARLINHOS: Aquela hora eu te perguntei Cê falou que não tinha nada a ver com Receita. Mas você acha que pode ser Receita?

BYRON: Pode sim. Quando eu saí de lá já tinham desconfiança de alguns servidores da Receita. Alguns Auditores. A gente tinha até investigado né mas não deu em nada não. Mas(...?....) nosso e aí acho que a polícia tinha até relatado não sei se eu relatei isso aí mas passei na conversa que tinha que o pessoal ia ia chamar atenção disso aí né. Na época né. Eu encaminhei aqui para a Superintendência uma informação num inquérito que foi morto lá dentro da Receita. Mas que eu desconfiava demais do cara né . Da forma que tava sendo feito os processos de lá dentro dela né de corrupção entre eles mesmos. Aí eu passei aqui pra cima. Não sei se o pessoal passa pra cima. Eu passei até de um cara que trabalhou pro Arruda eu tava trabalhando aí. Os cara falaram mas chove tudo na tua mão. Foi um cara aí e denunciou o Arruda. Eu nem sabia que tava naquela operação Pandora Caixa de Pandora aí mandei (...?...) aqui pra cima. O Superintendente me chamou e tudo falou rapaz vai desencadear uma operação aí e tu deu um gancho bom da porra né . Então eu já tinha encaminhado o negócio da Receita, encaminhei também de alguns Auditores do Estado né aí de Ana, Ana lá de Anápolis né e foi passando as informações né a questão toda é essa. E aí bem capaz de ser . Vou cutucar Raul agora pode ficar tranquilo . Nosso não é. Não tem nada a ver com a gente. Não tem nada a ver com a empresa. Não tem nada a ver com as coisas da gente . ok. Isso aí pode confiar mesmo. ok. Pode confiar. Senão RAUL já tinha me passado mesmo é RAUL já tinha me passado. Pode confiar mesmo. É alguma coisa com a Receita mesmo. Viu, pode ficar tranquilo.

CARLINHOS: Pois é, mas a Receita veja bem quando é Receita aquele negócio pode ser com a DELTA, nota fiscal, pessoa física pode ser isso não? É é essas coisas?

BYRON: Não, não, não, não. É é procedimento interno deles mesmos. É a movimentação deles mas não tem nada a ver com as empresa Não tem não. Nada de nota fiscal nada, nada, nada. É procedimento deles mesmo e que o cara faz a maracutaia pra pra diminuir o pagamento de de multas das empresas. Não tem nada a ver com a parte de Nota fiscal e das coisas nossas.ok.

CARLINHOS: (....?....) de empresas essa coisas não?

BYRON: Não, não não acredito não mas eu vou ver com eu vou ver com RAUL e passo pra ti . Mas não não acredito que seja isso não. Mas eu dou uma sondada também e dou deixa só eu chegar tão me convidando pra trabalhar (....?.....) chegar de Anápolis também. ok. Pra ver isso aí mais de perto. viu. Mas acredito que seja isso mesmo alguma coisa com relação a funcionário não com relação a aos contribuintes a funcionários ok.

CARLINHOS: Ok então . Obrigado Doutor. Eles avisam quando vêm? avisam a a a a ao local?

BYRON: Como assim?

CARLINHOS: São obrigados a avisar por exemplo a a ao local lá de Anápolis avisar qu eles tão lá ou não?

BYRON: Deveria ser avisado ao chefe mas normalmente o DIP não faz isso não. O DIP entra na surdina mesmo viu, na surdina certo. E pode ser até que o alvo não seja Anápolis viu . Pode ser também que o alvo não seja Anápolis não. Tenha alguma ramificação lá em alguma coisa mas que não seja lá em Anápolis não ok. Que eu já fiz serviço lá até pro pessoal do Paraná pô e não tinha nada a ver com a gente ok. Pode ser um alvo também que tenha ramificação esse negócio de de de de negócio de faculdade alguma coisa assim também né de verba, recebe recurso federal e que o pessoal desviou em algumas coisas, tudo isso pode ser certo. Aí eles mandam já que tá na parte de inteligência o pessoal manda pra ver se a coisa tem fundamento também né. Da uma verificada in loco para ver se tem fundamento também. Eu achei muito estranho a posição dos caras , perto do banco . To achando estranho demais. Outra coisa, pode ser também porque a inteligência ela é ramificada. A inteligência pode ser também com relação à assalto a banco sim. Entendeu. A inteligência funciona nesse ponto de levantar tudo e eles tem uma ligação agora grande que desde aquele assalto no no Banco

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

Central lá de de Fortaleza isso aí o Brasil o país todo tá de QAP com relação a isso . Então a inteligência trabalha nesse ponto . Eu to achando a proximidade com o banco é é coisa de banco ou coisa de parte da da Receita mesmo. Mas com relação a gente não tem não. A (...?...) dele é que eu vou ver com RAUL também viu. Pode ficar tranquilo.

CARLINHOS: Ta ok Doutor. Amanhã você me fala. Obrigado.

BYRON: Tá meu irmão. Até à noite. Fica com Deus aí.

(Encerrada)

2.2.2.2. Do crime de violação de sigilo funcional envolvendo GLEYB FERREIRA, WLADMIR GARCEZ e CARLOS CACHOEIRA

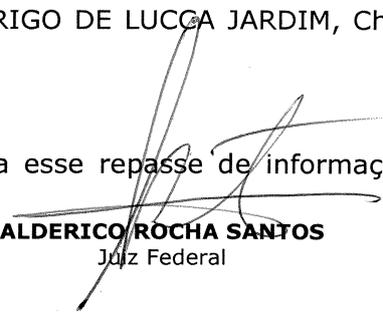
Segundo a acusação, os réus **GLEYB, WLADMIR e CARLINHOS CACHOEIRA** induziram o DPF Deuselino Valadares, em razão do cargo por ele ocupado, a obter informações sigilosas relativas à OPERAÇÃO APATE.

Após feita a solicitação ficou constatado que **GLEYB** enviou duas mensagens para o telefone de **CARLINHOS CACHOEIRA**, com os respectivos textos: "Op pref amanhã" e a outra "aquele negócio que o NEGUINHO tinha te falado, vai ser amanhã", fazendo referência à OPERAÇÃO APATE.

Logo em seguida, **CARLOS CACHOEIRA** repassou as informações sigilosas obtidas junto ao DPF Deuselino para ELIANA GONÇALVES PINHEIRO, Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Goiás, avisando-a que haveria busca e apreensão na casa do Prefeito de Águas Lindas/GO, através de mensagens via telefone, causando prejuízo à diligência policial, tendo em vista que sequer o investigado foi encontrado no local da busca.

Primeiramente, cumpre esclarecer que a **OPERAÇÃO APATE** tinha como objeto de investigação o desmantelamento de um esquema fraudulento contra a Receita Federal do Brasil e que contou com 62 investigados, sendo 10 deles prefeitos municipais, tendo como presidente do IPL o DR. RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Chefe da DELEFAZ/SR/DPF/GO.

Insta assinalar também que quanto a esse repasse de informações


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

pelo DPF Deuselino, em relação a **CARLOS CACHOEIRA**, não há que se falar na ocorrência de dupla imputação, o chamado *bis in idem*, por ter induzido o DPF Byron na obtenção de informações sigilosas quanto à chamada investigação APATE.

Como se viu no item acima **2.2.2.1 envolvendo o DPF Byron**, as informações obtidas da OPERAÇÃO APATE eram diversas, consistentes no próprio objeto e alvos da investigação, ao passo que as informações privilegiadas neste fato ora em análise residiram quanto à data da deflagração.

Com efeito, sobre os fatos relativos à Operação APATE, envolvendo o DPF Deuselino, colhe-se do **Relatório de Análise n.º 140**, cujas assertivas não foram contestadas pelos réus, que Deuselino efetivamente, no dia 10/05/2011, repassou informações sigilosas a **GLEYB**.

O DR. VALDSON JOSÉ RABELO (DREX/SR/DPF/GO), o qual também deu suporte à investigação sigilosa referida, **pontuou que o DPF Deuselino tinha conhecimento de que a OPERAÇÃO APATE seria deflagrada entre os dias 09 a 13 de maio, sendo que de fato ela aconteceu no dia 13 de maio de 2011 (Relatório de Análise Policial n.º 140/2011 – NIP/SR/DPF/DF).**

Veja-se:

Para conhecimento, informo que no dia 18 ou 19/04/2011, fui procurado pelo DPF Deuselino, o qual, na condição de chefe da DRCOR/SR/GO, veio expor sobre a possibilidade do mesmo fechar a "operação Casa Nova III", em curso na DRE/SR/GO, quando então, ao discutir as prováveis datas para o desfecho da referida operação, tive de alertá-lo sobre a possibilidade do TRF1 expedir os mandados judiciais relativos à operação Apate, em curso na DELEFAZ/SR/GO e que, caso fossem deferidos, e liberado os recursos financeiros, haveria a possibilidade de que fossem cumpridos na semana de 09 a 13/05/2011.


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

Posteriormente, no dia 26 ou 27/04, fui novamente procurado pelo DPF Deuselino o qual confirmou a intenção de cumprir os mandados já expedidos, oportunidade em que sugeri que a operação não fosse executada nos dias 03 e 04/05/11, em virtude do cumprimento de, respectivamente, 61 mandados judiciais de busca e apreensão em Goiânia/GO e 34 na cidade de Anápolis, todos, em parceria com a Receita Federal e Polícia Rodoviária Federa, no âmbito das operações "Conexão Ásia" e "Filhos de Morfeu". Desta feita, tive de ressaltar sobre a real possibilidade da operação "Apate", ser fechada na semana seguinte, ou seja, entre os dias 09 a 13/05/11.

De posse das informações que lhe foram reveladas, **GLEYB** imediatamente as repassou para **CARLINHOS CACHOEIRA**, noticiando a deflagração da operação dos Prefeitos no dia seguinte, por mensagem de texto, via celular.

Histórico de mensagem do telefone celular 6292085336			
Origem	Destino	Discado	SMS
556292085336	556293391661	10/05/2011 12:18:51	(tipo: envio) Op pref amanha

É possível confirmar com certeza a autoria de **GLEYB** quando enviou essa mensagem para **CACHOEIRA**, pois no dia 04/05 foi captada uma ligação, em que **GLEYB** usava esse mesmo terminal **62.9205.5336**, comprovando que **GLEYB** mandou a mensagem de texto (dia 10/05) a **CARLINHOS CACHOEIRA** de que haveria operação da polícia federal em 11/05.

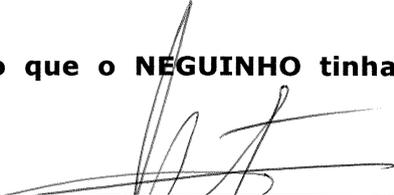
Logo em seguida, **CARLINHOS** telefonou para **GLEYB** para confirmar a mensagem de texto, quando **GLEYB** confirmou que teria sido "NEGUINHO" (DEUSELINO) quem teria dito, ficando nítido também nesse diálogo que Deuselino já havia encontrado em outra oportunidade com **CACHOEIRA** e comentado sobre a existência da OPERAÇÃO APATE . Vejamos a ligação:

10/05/2011 às 14:27:47, entre GLEYB X CARLINHOS

(...) CARLINHOS: você mandou uma mensagem aqui, o quê que é?

GLEYB: aquele... Aquele negócio que o NEGUINHO tinha te falado vai ser amanhã.

CARLINHOS: ah é?


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

GLEYB: é.

CARLINHOS: ah tá. É... mais o daqui vai tá ou não?

GLEYB: ele acha que sim.

CARLINHOS: ah! Precisava... então tá, vou ver aqui.

GLEYB: ta bom. (ENCERRADA)

A Polícia Federal verificou que quando **CARLINHOS CACHOEIRA** recebeu a mensagem de **GLEYB** com as informações sigilosas, ele se encontrava na cidade de Águas Lindas de Goiás, razão pela qual, na ligação acima, ele perguntou se havia algum mandado em desfavor do Prefeito daquele Município, esclarecendo **GLEYB** que Deuselino achava que sim.

Interessante que no **dia 10/05, às 9h25**, DEUSELINO, em diálogo travado com MONTALVÃO, usou o outro terminal telefônico de **GLEYB (62.7812.3409)** para telefonar para a Delegacia da Polícia Federal em Anápolis, **mesma data** em que **GLEYB, de posse de outro telefone mandou a mensagem para CACHOEIRA (às 12h18min)**, revelando que **GLEYB e DEUSELINO** estavam juntos **quando as informações sigilosas foram repassadas e, por dedução lógica, que foi DEUSELINO quem forneceu as informações secretas a GLEYB, em manifesta violação de sigilo funcional.**

TELEFONE NOME DO ALVO **6278123409 GLEYB FERREIRA DA CRUZ** - MONTE CARLO INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO
DEUSELINO X MONTALVÃO @CGDC-VZAP DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO 10/05/2011 09:25:21 10/05/2011 09:28:12 00:02:51 ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO TIPO A

RESUMO Deuselino utilizando o telefone do GLEYB. DEUSELINO pergunta sobre porte de arma de MARIO CAETANO FORLIN (de ANAPOLIS) 10/05/2011 às 09:25:21, entre DEUSELINO X MONTALVÃO

PLANTÃO: polícia Federal

DEUSELINO: bom dia, irmão, queria falar com o HUMBERTO

PLANTÃO: quer falar com quem

DEUSELINO: delegado HUMBERTO

PLANTÃO: ele não se encontra, só na parte da tarde

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

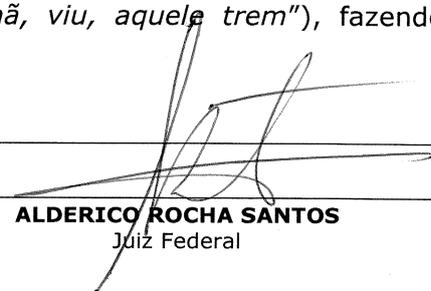
DEUSELINO: só a tarde, mexe com registro de arma é quem
PLANTÃO: MONTALVÃO
DEUSELINO: pode transferir pra lá, por favor
MONTALVÃO: alô
DEUSELINO: alô MONTALVÃO
MONTALVÃO; é ele
DEUSELINO: DEUSELINO que tá falando [...]

CARLINHOS CACHOEIRA chegou a se encontrar inclusive com DEUSELINO no dia 10/05/2011. Esse encontro pode ser inferido pelo teor do diálogo travado com **WLADMIR GARCEZ**:

WLADMIR: fala CARLINHOS.
CARLINHOS: WLADMIR, está passando aonde.
WLADMIR, estou passando na polícia.
CARLINHO: então te cortei.
WLADMIR: passei aqui no posto de gasolina, estou com pouco combustível.
CARLINHOS: então te cortei na entrada, nem te vi entrar, você passou atrás do caminhão que estava atravessado lá
WLADMIR: passei ali enchi o tanque e vim embora.
CARLINHOS: só peguei o meu carro e vim, estou passando na policia aqui, estou passando no aeroporto, um abraço.
WLADMIR: precisa de alguma coisa, se não precisar vou dar um pulo em casa.
CARLINHOS: precisa ficar atento nesse trem aí, vou falar com o NEGUINHO agora, talvez precise de você, vai em casa e volta.
WLADMIR: vou tomar um banho e ir no banheiro.

Depois, no dia 12.05.2011, novamente **CARLOS AUGUSTO** telefonou para **WLADMIR**, quando **CACHOEIRA** confirmou que seria no dia seguinte a deflagração da operação ("é amanhã, viu, aquela trem"), fazendo referência à OPERAÇÃO APATE.

TELEFONE NOME DO ALVO


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

316010027445095 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS -
MONTE CARLO
INTERLOCUTORES/COMENTÁRIO **CARLINHOS X WLADMIR@@@**
DATA/HORA INICIAL DATA/HORA FINAL DURAÇÃO
12/05/2011 09:06:19 12/05/2011 09:06:45 00:00:26
ALVO INTERLOCUTOR ORIGEM DA LIGAÇÃO
TIPO
316010027445095 316010027450381 316010027445095
R
RESUMO
CARLINHOS diz que "aquele trem" é amanhã. WLADMIR diz que vai
subir no 9º e avisar.
DIÁLOGO
WLADMIR: oi CARLINHOS
CARLINHOS: é amanhã, viu , aquele trem
WLADMIR: ok. vou subir lá no 9º e avisar então
CARLINHOS: é,
WLADMIR: ok..(ligação encerrada)

Logo, constata-se que **no dia 10.05 GLEYB esteve com Deuselino, oportunidade em que obteve as informações sigilosas acerca da OPERAÇÃO APATE (dia da deflagração), repassando-as logo após na mesma data para CARLOS CACHOEIRA.**

Já a participação de **WLADMIR** no mesmo crime de violação de sigilo funcional reside no fato de que no dia **13.05.2011, às 10:42:35**, ele ligou para **GLEYB**, a fim de pedir que este último obtivesse informações sobre o nome dos envolvidos, se tinha algum mandado de prisão ou somente mandado de busca e apreensão.

13/05/2011 às 10:42:35, entre GLEYB X WLADMIR
GLEYB: oi.
WLADMIR: GLEYB, você pegou os nomes lá pra nós, se é só busca e apreensão, ou se tem o negócio.
GLEYB: então, não estou conseguindo falar com ele, estou indo lá, vou lá atrás disso, o telefone está desligado, ou então ele está no

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

campo.

WLADMIR: ah não esquece essa posse aí, esse trem é mais importante.

GLEYB: estou na rua WLADMIR, está doido

WLADMIR: deixa esse negócio, resolve esse trem prá nos

GLEYB: é o que eu estou achando

WLADMIR: ver os nomes, quem são, são 82 mandados de GOIÁS e MATO GROSSO e tal, vê os nomes, e os trem direitinho pra gente.

GLEYB: tá se ele puder, se ele tiver no negócio, ele não vai poder falar de jeito nenhum né, estou tentando ver o negócio prá o CARLINHOS.

WLADMIR: é eu preciso saber se o nome daquele amigo nosso está lá. Entendeu?

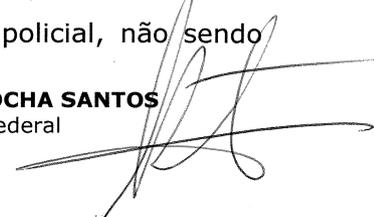
GLEYB: um hum! estou tentando isso.(encerrada)

Ora, como se percebe, **pelo horário e dia da ligação**, quando **WLADMIR** ligou para **GLEYB** a operação já havia sido deflagrada pela Polícia Federal. Conforme já dito acima o crime de violação de sigilo funcional consuma-se no exato instante em que a informação sigilosa é revelada ao terceiro, desde que esse não saiba do conteúdo transmitido, **pois se tinha prévio conhecimento ou se o fato já não é mais objeto de segredo, então não haverá o crime.**

Assim, não há que se imputar esse crime também ao acusado **WLADMIR**, **apesar de sua conduta vir a robustecer a sua integração à quadrilha organizada por CARLOS CACHOEIRA**, pois o teor do seu diálogo demonstra o seu claro intento em atender aos interesses do grupo criminoso.

Por último, o fato ora apreciado cuida-se de hipótese de **crime agravado pelo resultado**, tendo em vista o manifesto prejuízo acarretado aos cofres da UNIÃO e à operação propriamente dita, considerando que ficaram prejudicadas a coleta de provas e colheita de declarações dos investigados no dia da deflagração, dado o prévio conhecimento deles em decorrência do repasse antecipado das informações sigilosas, conforme se infere da **Informação nº 71/2011** da lavra do Chefe do Núcleo de Inteligência da Polícia Federal em GOIÂNIA-GO, ao afirmar que um dos mandados de busca teve cumprimento na residência do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás - GERALDO MESSIAS QUEIROZ, porém ele sequer foi localizado na cidade, ficando patente que teve conhecimento da operação policial, não sendo

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



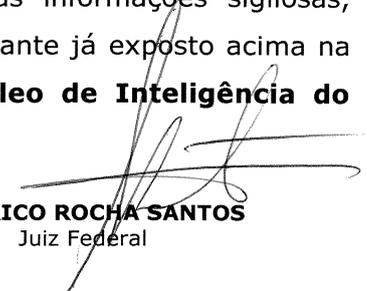
conduzido até à Polícia Federal para prestar esclarecimentos, somente sendo indiciado em 04/06/2010 como incurso nos artigos 171, § 3º, 288, 317, e 313-A c/c 29, todos do Código Penal.

Ressalte-se ainda que durante os trabalhos de análise e degravação de material produzido através de interceptações telefônicas legalmente autorizadas na OPERAÇÃO APATE, foi necessário reforçar o efetivo da DELEFAZ/SR/DPF/GO através do recrutamento de 03 servidores policiais lotados em Brasília/DF e que permaneceram em missão na SR/DPF/GO. A presença de tais servidores gerou um gasto de R\$ 51.322,13 em diárias, conforme informação obtida junto à DREX/SR/DPF/GO. Considerando a necessidade de realização de diligências de campo em diversas cidades do interior do Estado, foram ainda emitidas diversas ordens de missão cujo custo de diárias e combustível para o deslocamento não foram avaliadas. Para viabilizar a deflagração da operação foram pagos um total de R\$ 156.985,50 em diárias a servidores policiais federais lotados na SR/DPF/GO e demais recrutados em unidades da Polícia Federal nos Estados de Minas Gerais, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e no Distrito Federal. Além de outros gastos descritos na citada **informação nº 71/2011.**

Por essas considerações, **impõe-se a condenação de CARLOS AUGUSTO e GLEYB pela prática do delito descrito nos artigos 325, § 2.º, c/c o 29, ambos do CP, e a absolvição de WLADMIR pelo mesmo crime.**

Em face de **CARLOS AUGUSTO, no dia 12.05.2011**, antes da deflagração da operação policial, ter ligado para ELIANE GONÇALVES PINHEIRO, repassando as referidas informações, requer o *Parquet* a condenação do mesmo nas penas do **art. 153, §§ 1.º e 2.º, do CP, que cuida do crime de divulgação de segredo.**

Indiscutível pelo teor da mensagem captada do terminal do telefone de **CARLOS CACHOEIRA (n.º 556293391661)**, enviada para o telefone de ELIANE GONÇALVES PINHEIRO (n.º 06299294545), somada às duas ligações efetuadas também por ele à ELIANE, que **CACHOEIRA** divulgou as informações sigilosas, prejudicando o resultado da deflagração da operação, consoante já exposto acima na **Informação n.º 71/2011, da lavra do Chefe do Núcleo de Inteligência do Núcleo em Goiânia.**


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

Por pertinente, o teor da mensagem enviada por **CARLOS CACHOEIRA** a Eliane, captada com a autorização deste Juízo:

Histórico de mensagem do telefone celular 6293391661			
Origem	Destino	Discado	SMS
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:14:36	(tipo: envio)Vai ter busca na casa e pref! Ok
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:16:23	(tipo: envio)Vai ter busca na casa e Prefeitura, ok
556299294545	556293391661	12/05/2011 20:16:50	(tipo: entrega)Ok entendi!!
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:17:21	(tipo: envio)Somente busca!
556293391661	06299294545	12/05/2011 20:18:48	(tipo: envio)Pea a ele q tire as filhas de l
556299294545	556293391661	12/05/2011 20:20:43	(tipo: entrega)Elas estao na casa dele em Taguatinga, vc acha q eles vao procurar la tbem. Ele tem aa duas residencias.
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:21:27	(tipo: envio)Acredito q nao!
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:22:40	(tipo: envio)Uruacu,Minacu (PP)
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:26:08	(tipo: envio)Entendeu?
556293391661	556299294545	12/05/2011 20:26:27	(tipo: envio)Falou pro chefe?
556291754600	556293391661	12/05/2011 21:00:28	(tipo: entrega)(cabecalhos: Desconhecido -> 37) Agradeço a cada metro de oportunidade que vc me viabiliza ! Q Deus ilumine e triplique o seu caminho, pq q sempre foi amigo . S
556293391661	556291754600	12/05/2011 21:01:49	(tipo: envio)Vc meu irmo!

E também, os trechos dos diálogos travados entre **CARLOS CACHOEIRA** e **ELIANE**, na noite da véspera da deflagração da operação:

12/05/2011 às 20:38:48, entre CARLINHOS X ELIANE

CARLINHOS: ELIANE?

ELIANE: estou ouvindo.

CARLINHOS: falou pro maior?

ELIANE: falei, estou com ele aqui. Tá aqui, imagina como que tava.

CARLINHOS: o LERÉIA tá... o LERÉIA vai rir até na tampa hein?

ELIANE: por quê?

CARLINHOS: brigou com o cara lá uai!

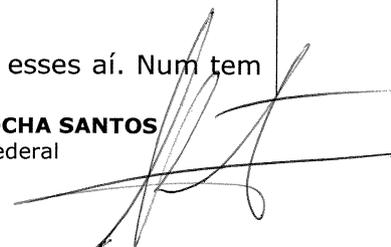
ELIANE: ah! É, no outro caso, pois é, vai mesmo, vai achar é bom.

CARLINHOS: (ininteligível).

ELIANE: você num ficou sabendo de outros não?

CARLINHOS: não, já, já eu te falo. O quê eu sei é esses aí. Num tem

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



ninguém grande não.

ELIANE: se você ficar sabendo me fala, tem uns pequenos aí que interessa a gente. (encerrada)

12/05/2011 às 20:41:08, entre CARLINHOS X ELIANE

(...)

CARLINHOS: contra ele aí num tem nada não viu, pode ficar tranqüilo, só essas coisinhas aí, mas o outro lá tá vendo se tira fora.

ELIANE: tá bom, obrigado. (encerrada)

Entretanto, o delito em alusão tem como objetividade jurídica a proteção à intimidade ou vida privada do particular, tanto que a ação penal é condicionada à representação do ofendido (art. 153, § 1.º), salvo quando a conduta violar, também, um interesse público, geralmente a credibilidade de um serviço público.

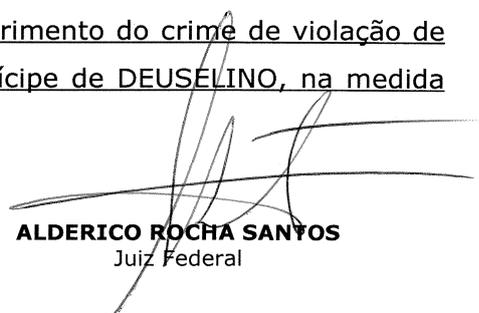
Frise-se, exige-se, necessariamente, a divulgação indevida da intimidade ou vida privada de alguém, mesmo quando se tratar da situação do § 2.º do art. 153, CP. Neste caso, o crime passa a ser de dupla subjetividade passiva, mas como delito, exige-se, obrigatoriamente, a exposição da intimidade ou vida privada do particular.

Tal conclusão é óbvia, pois trata-se de crime contido na Seção IV, Capítulo VI, Título I, do CP, que visa proteger o segredo, como direito de liberdade da pessoa.

Não se trata de crime contra a administração pública ou da Justiça, como quer fazer crer a acusação.

Assim, teria a denúncia que descrever qual a intimidade ou vida privada exposta indevidamente.

Nestes termos, quando CACHOEIRA repassou as informações sigilosas a ELIANE PINHEIRO, ocorreu um mero exaurimento do crime de violação de sigilo funcional que ele já havia cometido como partícipe de DEUSELINO, na medida que o induziu a lhe revelar os dados.


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

Por isso, **imperativa a absolvição de CARLOS AUGUSTO pelo delito descrito no artigo 153, do CP.**

Por último, narra a denúncia que pelo fato de **GLEYB** ter repassado a **CARLOS CACHOEIRA** as informações sigilosas, anteriormente obtidas com o DPF Deuselino, teria incorrido também na prática do crime do artigo 153, do CP – divulgação de segredo.

No entanto, essa imputação também não procede. Como já consignado acima, **GLEYB**, agindo claramente a mando de **CARLOS CACHOEIRA** e no interesse do grupo criminoso, foi quem induziu o DPF Deuselino, em razão do cargo por ele ocupado, a lhe revelar informações sigilosas relativas à OPERAÇÃO APATE, ou seja, **atuou como intermediário (per interpositam personam).**

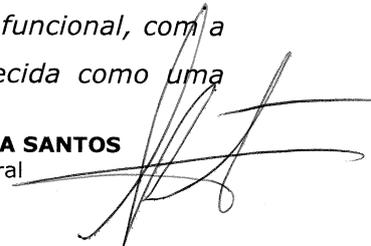
E justamente por figurar como intermediário de CACHOEIRA é que sua ação em repassar essas informações sigilosas a este último configurou um mero desdobramento dessa conduta criminosa anterior, dada a convergência de vontades inicial para um fim comum (exaurimento do crime), razão pela qual deve responder unicamente como partícipe do delito do artigo 325, do CP, na forma do preconizado no artigo 29, do CP, e não também pela figura tipificada no artigo 153, do CP, sobretudo pelas considerações já expostas por este magistrado acima acerca deste último crime, que tem como objetividade jurídica a proteção à intimidade ou vida privada do particular.

Logo, **a absolvição de GLEYB pelo crime do artigo 153, do CP, é imperativa.**

2.2.2.3. Dos crimes de corrupção ativa envolvendo GLEYB FERREIRA, WLADMIR GARCEZ, GEOVANI e CARLOS AUGUSTO

O MPF, neste tópico, faz três imputações de supostos delitos de corrupção ativa perpetrados por **CARLOS AUGUSTO, GLEYB, WLADMIR e GEOVANI**, ressaltando expressamente que é *"necessário contextualizar que as ações de DEUSELINO VALADARES dão-se a partir de sua cooptação à organização criminosa, na condição de seu integrante, de modo que a violação de seu dever funcional, com a promessa, oferta e recebimento de vantagens espúrias, é estabelecida como uma*

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



forma de remuneração pelos constantes serviços (ou potenciais serviços) de interesses do grupo criminoso prestados pelo mencionado delegado da polícia federal. Verificou-se, destarte, um enlace entre os acusados, com reiteradas trocas de informações, vazamentos de operações demonstra a inserção de DEUSELINO VALADARES na organização criminosa, havendo espúria troca de favores ilegais”.

De acordo com a denúncia, a primeira suposta conduta criminosa reside no fato do DPF Deuselino ter, por volta do dia 03.03.2011, solicitado a **GLEYB** a troca de um cheque no valor de R\$30.000,00. No entanto, foi determinado por **CARLOS AUGUSTO** que **GLEYB** obtivesse junto a **GEOVANI** o respectivo valor e o entregasse ao DPF sem que fosse necessário ficar com o título de crédito, em contraprestação aos serviços prestados e outros futuros no interesse do grupo criminoso. A oferta foi plenamente aceita por Deuselino. Nessa esteira, em tese **GLEYB** e **GEOVANI** teriam concorrido com o delito de corrupção ativa com **CARLOS AUGUSTO**.

Pois bem, vejamos se estão presentes os requisitos do tipo.

No caso em apreço, é bem verdade que a conduta inicial partiu do DPF Deuselino quando **solicitou** a **GLEYB** a troca de um cheque no valor de R\$30.000,00, o que foi autorizado por **CARLOS AUGUSTO** que **GLEYB** obtivesse a importância junto a **GEOVANI** e a entregasse ao DPF sem que fosse necessária a troca ou retenção do título de crédito.

Porém, da detida análise dos diálogos abaixo transcritos apenas é possível fazer uma presunção de que o dinheiro foi entregue a Deuselino a título de empréstimo, não havendo a certeza necessária que se exige para um decreto condenatório de que houve corrupção ativa.

No diálogo abaixo travado entre **CACHOEIRA** e **GLEYB** está demonstrado que foi feito o pedido apenas **para a troca de um cheque de emissão do próprio Deuselino** no valor de R\$30.000,00, não sendo admissível fazer uma interpretação prejudicial do contexto da conversa:

03/03/2011 às 12:33:07, entre CARLINHOS e
GLEYB
CARLINHOS: fala GLEYB.


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

GLEYB: CARLINHOS, o NEGUINHO me ligou, se eu num saberia de alguém que pudesse trocar um cheque pra ele pra sexta feira que vem, de 30 MIL, a gente consegue fazer isso (ininteligível) cheque de alguém recebe cheque dele?

CARLINHOS: dele?

GLEYB: dele mesmo.

CARLINHOS: vamos ver vem pra cá.

GLEYB: ta, só almoçar aqui e to subindo pra aí.

CARLINHOS: pega com o GEOVANI aí.

GLEYB: tá.(ENCERRADA)

Novamente, nos diálogos abaixo é possível **evidenciar que a entrega dos R\$30.000,00 ocorreu a título de empréstimo e não de oferecimento de qualquer vantagem indevida:**

03/03/2011 às 15:54:24, entre CARLINHOS e GLEYB

CARLINHOS: oi GLEYB.

GLEYB: é... pega só um cheque dele né?

CARLINHOS: não, num precisa pegar não, deixa aí, depois pega.

GLEYB: tá.(...)(ENCERRADA)

11/03/2011 às 12:11:13, entre CARLINHOS e GIOVANI

(...)

CARLINHOS: aqueles 30 que o NEGÃO pegou emprestado com você aí, você lançou?

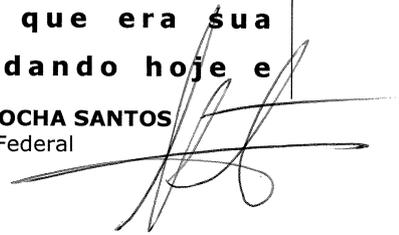
GEOVANI: é, quem foi que pegou, que você falou?

CARLINHOS: GEOVANI, escuta rapaz, é o GLEYB.

GLEYB é aquele NEGÃO.

GEOVANI: não, aí, ele tá... você falou pra mim não lançar nada porque ele tá incluído naquele do mês, nos 166, entendeu? Nem os 30, nem os 10 que eu mandei, que era sua parte desse cara que eu tô mandando hoje e

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



nem os 10 que eu mandei o depósito... aquele depósito do dia 8.

CARLINHOS: exatamente. Aí você lança, aí você lança... dia 10, semana que vem a gente já lança. Você recebeu tudo aquele?

GEOVANI: já, tá faltando uma beiradinha que o ROGÉRIO tá acabando de pegar hoje com os bostas, né, e o JUNINHO vai acabar de me pagar hoje e vai zerar tudo. Aí semana que vem já pode cobrar 41 e 500 de cada um.

CARLINHOS: exatamente. Pega e vê isso aí então.

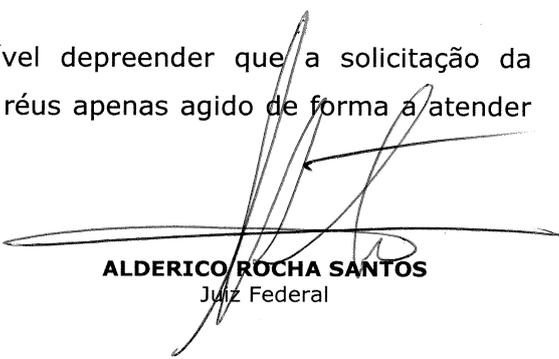
GEOVANI: tá tudo anotado aqui o que eu já passei. Aí eu vou ligar pro NEGÃO (incompreensível) pode levar o outro então.
(encerrada)

Por essas considerações, não ficou patente o crime de corrupção ativa perpetrado por **CARLINHOS CACHOEIRA, GEOVANE** e por **GLEYB**, sendo medida de justiça a absolvição pelo delito do artigo 333, do CP.

O segundo delito de corrupção ativa atribuído a **CARLOS CACHOEIRA, WLADMIR GARCEZ** e **GLEYB** refere-se ao fato de Deuselino ter solicitado ao primeiro um cargo comissionado na Administração Pública em favor de Lívia.

Esse fato apesar de realmente ter ocorrido, o que pode ser inferido dos vários diálogos nesse sentido, não fazendo aqui qualquer juízo de valor acerca da conduta de Deuselino, não se trata de corrupção ativa, porquanto a vantagem, que pode ser econômica ou moral, foi **solicitada** pelo DPF, sendo atípica, dessa forma, a conduta de **CARLOS AUGUSTO, WLADMIR** e **GLEYB** ao praticarem os vários atos para atender a essa pretensão, apenas reforçando que agiam no interesse do grupo e em unidade de desígnios (Art. 288, do CP).

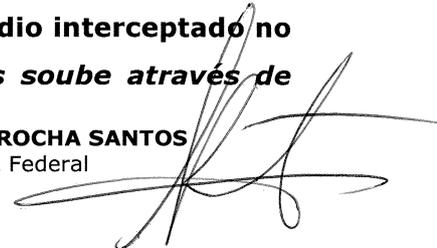
Nos diálogos abaixo, é possível depreender que a solicitação da vantagem moral partiu de Deuselino, tendo os réus apenas agido de forma a atender ao pedido:


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

15/04/2011 às 13:58:15, entre DEUSELINO e LÍVIA
(...) DEUSELINO: (00:00:36) Deixa eu te falar, em vez do DETRAN, você prefere emprego em ANÁPOLIS ou GOIÂNIA?
MNI: Qualquer lugar meu amigo.
DEUSELINO: É doida.
MNI: Porque, tem disponibilidade para ANÁPOLIS?
DEUSELINO: Não, **eu arrumei na CÂMARA ai.**
MNI: Pode ser.
DEUSELINO: Pode ser?
MNI: Pode.
DEUSELINO: Ah, então tá, Tá organizado ai, tá bom? Ai eu vou só pegar... é... porque ele não tava conseguindo falar contigo e eu não sei o que aconteceu, ai eu já falei com ele ontem, ai é para trabalhar na CAMARA ai, tá?
MNI: Tá jóia. Tem problema não.
DEUSELINO: Como é que você está? MNI: Tô indo DEUSELINO: Tá linda? MNI: Oi?
DEUSELINO: Tô com saudade.
MNI: É né. Tá.
DEUSELINO: Muita saudade (...) Então tá, deixa eu te falar, é... **Eu vou ver com ele aqui** eu te ligo daqui a pouco, conforme seja ai já, você pode ir lá agora a tarde?
MNI: Eu tô sem carro.
DEUSELINO: Uai, eu dou um jeito de mandar te buscar ai, tá? MNI: Oi?
DEUSELINO: Eu vou só ver, se ele tiver no jeito lá, eu vou mandar um carro te buscar ai.
MNI: Ah não, se quisesse esperar pra segunda-feira eu ia de manhã lá.
DEUSELINO: Tá bom, eu vou ver e agorinha eu te ligo.
MNI: Se for hoje a gente dá um jeito. DEUSELINO: Então tá, beijo.
(...) (ENCERRADO)

Quando interrogado na polícia, Deuselino inclusive sobre o assunto disse que "que LÍVIA é sua sobrinha, tendo tentado conseguir um emprego a ela, mas sem êxito. **Confirmou ter participado diálogo referido no áudio interceptado no dia 15/04/2011, às 13:58:15, esclarecendo que apenas soube através de**

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



CARLINHOS CACHOEIRA que o Município de ANÁPOLIS/GO estaria em vias de contratar pessoas temporariamente e, por isso, sugeriu a sua sobrinha que tentasse uma vaga na Câmara Municipal daquela cidade, sendo que LÍVIA nunca chegou a ser nomeada pelo citado município" (cf. fls. 5018/5024).

Nas conversas abaixo, observa-se apenas o atendimento do pedido de emprego de Lívia:

CARLINHOS: ô FERNANDINHO, aquela LÍVIA aí, me dá o número dela aí, a LÍVIA, a sobrinha do, do DEUSELINO. FERNANDINHO: vou te passar. Só um minuto que eu tô na Sessão aqui. Tem que ligar ali no meu gabinete. Já te ligo. CARLINHOS: e o CPF do DANILO, você tem também. É o CPF dela e o do DANILO. FERNANDINHO: pois é, o CPF da LÍVIA e do DANILO. CARLINHOS: eu quero da, da LÍVIA e do DANILO. A LÍVIA é aquela que eu te dei, sobrinha do DEUSELINO. FERNANDINHO: tudo bem eu te ligo aí agora, é que eu tô na sessão, tô ligando lá eu te ligo. (encerrado)

18/04/2011 às 16:45:13, entre CARLINHOS e WLADMIR

WLADMIR: Oi CARLINHOS. CARLINHOS: cadê os dados aí, do pessoal antes que você perde. WLADMIR: aqui, eu tô com aqueles da Educação aqui todos né? aí eu pus lá, ITALO aqui também na Gerência, eu vou falar com ele agora com o TIAGO. Aí pus ÍTALO na Gerencia, VANESSA Gerencia e a DENISE Gerencia. A ROSANA mais ou menos três mil, a GABRIELA mais ou menos mil e quinhentos, RENATA VALMORE mais ou menos dois mil e quinhentos, EDSON DA ROSA mais ou menos três mil, DANILO mais ou menos dois mil e quinhentos, aí veio esse nome aqui LÍVIA DOS SANTOS VERNANDES é (ininteligível) também? CARLINHOS: é pode ser mil e quinhentos. Qual que é o CPF dela aí? WLADMIR: 927.455.121-53. CARLINHOS: você anota nessa velocidade? WLADMIR: 927.455.121-53. CARLINHOS: 53? Qual que é o CPF do DANILO? WLADMIR: DANILO JOSÉ DE SOUZA ANTONIO, 046.415.196-17, vou repetir 046.415.196-17, DANILO JOSÉ DE SOUZA ANTONIO. CARLINHOS: e a GABRIELA qual que é o nome dela completo e o CPF? WLADMIR: GABRIELA BARBARIO DE QUEIROZ SILVA, GABRIELA BARBARIO DE QUEIROZ SILVA, 010.027.681-44,

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

010.027.681-44. a ROSANA cunhada do JUNINHO, ROSANA BARREIRA TAVARES, 807.192.101-78, 807.192.101-78. (encerrada)

WLADMIR: Oi CARLINHOS.

CARLINHOS: cadê os dados aí, do pessoal antes que você perde.

WLADMIR: aqui, eu tô com aqueles da Educação aqui todos né? aí eu pus lá, ITALO aqui também na Gerência, eu vou falar com ele agora com o TIAGO. Aí pus ÍTALO na Gerencia, VANESSA Gerencia e a DENISE Gerencia. A ROSANA mais ou menos três mil, a GABRIELA mais ou menos mil e quinhentos, RENATA VALMORE mais ou menos dois mil e quinhentos, EDSON DA ROSA mais ou menos três mil, DANILO mais ou menos dois mil e quinhentos, aí veio esse nome aqui LÍVIA DOS SANTOS VERNANDES é (ininteligível) também?

CARLINHOS: é pode ser mil e quinhentos. Qual que é o CPF dela aí?

WLADMIR: 927.455.121-53.

CARLINHOS: você anota nessa velocidade?

WLADMIR: 927.455.121-53.

CARLINHOS: 53? Qual que é o CPF do DANILO?

WLADMIR: DANILO JOSÉ DE SOUZA ANTONIO, 046.415.196-17, vou repetir 046.415.196-17, DANILO JOSÉ DE SOUZA ANTONIO.

CARLINHOS: e a GABRIELA qual que é o nome dela completo e o CPF?

WLADMIR: GABRIELA BARBARIO DE QUEIROZ SILVA, GABRIELA BARBARIO DE QUEIROZ SILVA, 010.027.681-44, 010.027.681-44. a ROSANA cunhada do JUNINHO, ROSANA BARREIRA TAVARES, 807.192.101-78, 807.192.101-78. (encerrada)

Não pode ser levado em consideração aqui o destaque da acusação para ser observado o contexto-fático de que Deuselino é integrante da organização criminosa de **CACHOEIRA** e, por isso, já estaria implícito que a prévia promessa, oferta ou recebimento de vantagens espúrias seria uma forma de remuneração pelos constantes serviços (ou potenciais serviços) de interesse do grupo, prestados pelo DPF, havendo, assim, uma troca de favores ilegais.

Ora, neste caso, em se tratando de matéria penal, não se pode fazer uma interpretação extensiva da norma para alcançar condutas não abrangidas pelo texto legal, sob pena de ser desrespeitado o princípio da legalidade, razão pela qual

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

CACHOEIRA, WLADMIR e GLEYB devem ser absolvidos dessa imputação de crime de corrupção ativa.

Por fim, consta na peça acusatória que Deuselino, no período compreendido entre março e junho de 2011, teria recebido oferta de vantagem indevida consistente na utilização de um veículo Toyota/Corolla, cor preta, placa NKM 5142, tanto por ele, como por parte de sua esposa, ficando o veículo na posse dos mesmos durante três meses.

Pelas provas reunidas nos autos, sobretudo por "fotografias", é incontestável que de fato tanto Deuselino, quanto sua esposa, estavam na posse do carro acima referido.

Sobre o caso, DEUSELINO asseverou na polícia que "também acerca do COROLLA interceptado nos áudios, justificou que **"costuma comprar e vender veículo com freqüência, razão pela qual utilizou vários veículos nos últimos dois anos; QUE em determinada ocasião chegou a pegar emprestado veículo Corolla 2006 pertencente a GLEYB, visto que estava sem carro na época; QUE tal empréstimo se deu a título gratuito"**.

Das próprias declarações de Deuselino, observa-se que o empréstimo do veículo ocorreu em decorrência de sua solicitação, tendo **CACHOEIRA** meramente atendido a pretensão. Da mesma forma que a hipótese acima, não pode ser levada em consideração aqui o destaque da acusação para ser observado o contexto-fático de que Deuselino é integrante da organização criminosa de **CACHOEIRA** e, por isso, já estaria implícito que a prévia promessa, oferta ou recebimento de vantagens espúrias seriam uma forma de remuneração pelos constantes serviços (ou potenciais serviços) de interesse do grupo, prestados pelo DPF, havendo, assim, uma troca de favores ilegais, pois em matéria penal, não se pode fazer uma interpretação extensiva da norma para alcançar condutas não abrangidas pelo texto legal, sob pena de ser desrespeitado o princípio da legalidade.

Por essas considerações, inexistindo provas suficientes nos autos de que os referidos acusados tenham previamente **oferecido** o uso do carro em troca de informações no interesse do grupo, **esse fato igualmente conduz ao caminho da absolvição tanto de GLEYB como de CARLOS CACHOEIRA pelo crime de corrupção ativa**, a despeito de mais uma vez demonstrar o liame subjetivo de ambos

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



como integrantes de um grupo criminoso (Art. 288, do CP).

2.2.2.4. Do crime de corrupção ativa perpetrado por LENINE

Narra a peça acusatória que **LENINE**, contando com a participação de Cristiano Rufino e Sônia Regina, por duas vezes, ofereceu vantagem indevida a Tony Batista dos Santos, agente da polícia civil em Goiás, a fim de que ele autorizasse a liberação das diversas máquinas eletrônicas que foram apreendidas em operações promovidas pela Força Nacional, pertencentes ao grupo criminoso, as quais foram levadas para o CIOPS da Vila Guar´, em Luziânia/GO.

De fato, os diálogos colhidos na interceptação telefônica, os registros na contabilidade operada via *web* e as fotografias captadas pela Polícia Federal, revelam seguramente que **LENINE**, braço direito de **CARLOS CACHOEIRA**, agindo dentro das atribuições que lhe foram delegadas no grupo criminoso, promoveu toda uma manobra delituosa para recuperar os equipamentos apreendidos pela Força Nacional, junto ao policial Tony, lotado na Delegacia de Cidade Ocidental/GO, contando com a intermediação de Sônia Regina e Cristiano.

No **relatório de análise nº. 73/2011**, infere-se que as máquinas caça-níqueis apreendidas pela Força Nacional e levadas para o CIOPS de Vila Guar´ em Luziânia/GO foram efetivamente recuperadas pela ORGCRIM com auxílio de servidores da Polícia Civil de Goiás e que Tony cuidou para que promovesse a subtração dos equipamentos, mediante ajuste de pagamento no valor de R\$1500,00, previamente autorizado por **LENINE**, consoante se observa do diálogo abaixo:

LENINE: Oi.

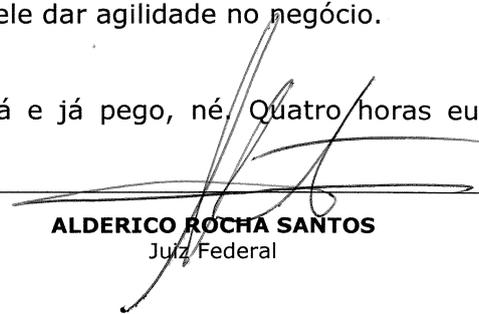
CRISTIANO: Tô com o camarada aí. É o seguinte, cara: é, ele pediu 200 em cada. São 9, não é isso? Aí, dei uma "chorada" aí, morreu nuns 1.500.

LENINE: Tá bom, tá bom. Fala, marca aí. Passa pra ele, amanhã você passa pra ele aí, ou então mais tarde.

CRISTIANO: Eu vou marcar com ele umas 4 horas então (16h:00) e já passo esse trem pra ele, já pra ele dar agilidade no negócio.

LENINE: Tá bom.

CRISTIANO: Que aí eu já subo lá e já pego, né. Quatro horas eu marco com ele aqui.


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

LENINE: Tá bom, então.

CRISTIANO: Beleza então. Quer mais alguma coisa aí pra falar com ele ou fica já tudo certo?

LENINE: Tudo certo.

CRISTIANO: Então, beleza.

Após essa primeira apreensão, **LENINE** entrou em contato com Sônia Regina, objetivando a localização para onde as máquinas foram levadas, tendo ela lhe repassado as informações:

(...)

LENINE: (...) deixa eu te falar, a FORÇA, fez um operação nos boteco ontem lá, em volta do PASSARELA, ai pegou muita coisa lá e tá tudo lá na VILA GUARÁ, tá?

REGINA: Ah tá, eu vou ligar lá agora ver se eu consigo falar, se não amanhã cedinho eu falo, tá bom?

LENINE: Tá bom, porque se não falar cedo, já viu, né? Se deixar lá, some tudo.

REGINA: Então vou ligar lá agora, tá bom? Vou ligar lá agora, foi feito ontem ou hoje?

LENINE: Ontem à noite (...) levaram umas 15.

REGINA: Tá, vou olhar lá agora, qualquer coisa eu te ligo aí. Se eu não conseguir falar hoje, eu ligo amanhã cedinho, ta bom.

(...)Despedem-se

(...)

REGINA: Já falei com o "MENINO" lá, tá? Pode ficar despreocupado.

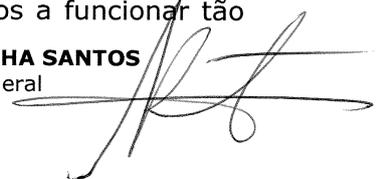
LENINE: Ah, tá ótimo, então. Assim que tiver uma posição, você me avisa.

REGINA: (...) ocupada, a hora que ele sair lá de lá depois do almoço, ele passa aqui, aí na hora que ele já tiver aqui, eu já te ligo

LENINE: Valeu.

Em outra conversa com Sônia Regina, LENINE salientou que não são todas suas as máquinas apreendidas, pertencendo algumas a outras pessoas diretamente ligadas a ele. Dessa assertiva pode-se comprovar que todos os jogos ilícitos promovidos na região eram diretamente ligados e autorizados a funcionar tão

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal



somente com a permissão da organização criminosa:

LENINE: Oi.

REGINA: Deixa eu te falar, essas meninas [expressão utilizada para se referir às máquinas caça-níqueis] são suas ou tem alguém que é dono, sem ser você?

LENINE: Foi de uns três parceiros diferentes, mas é todo mundo ligado a mim aqui, né? A responsabilidade acaba sendo minha.

REGINA: Porque lá tem uma que é sete e outra que é nove, você tinha me dito que é cinco, né? Então uma é sete, outra é nove, e tem um menino lá da OCIDENTAL que trabalha comigo que já tá lá, o que que eu faço?

LENINE: Não, o total é 16, é isso mesmo, não é cinco não, é mais ou menos umas quinze eu falei.

REGINA: Então o que que eu faço? Eu mando liberar, o que que eu faço?

LENINE: Eu não sei quem tá lá, uai, eu não sei, sinceramente eu não sei não.

REGINA: Quem tá lá é o TONY, da OCIDENTAL.

LENINE: Então, lá ele ajeita pra mim, uai, fala pra ele pra ele ajeitar pra mim lá.

REGINA: Alguém mandou ele ir lá já, ai o menino me ligou, perguntando se ele pode liberar lá as meninas ou eu deixo pra depois você, então pode mandar, né?

LENINE: Pode, pode, pode, mas só uma parte, só se for, é tudo que ele pediu?

REGINA: Então, é isso que ele tá falando, ele quer saber qual que é a sua, é tudo, porque lá é sete e nove, né? Uma é lá do VINGOME e a outra é pertinho também, a do VINGOME que é sua ?

LENINE: Eu vou ver aqui, te falo aqui agora, te falo aqui agora, só um minutinho.

Do diálogo travado no dia 20.06.2011, infere-se **LENINE** conversando com Tony acerca da liberação das máquinas apreendidas, esclarecendo quais equipamentos seriam de seu grupo, em que este último mostra seu respeito a **LENINE**, além de uma vez mais evidenciar domínio territorial da quadrilha:

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

TONY: Tudo bom, chefe? Tranquilo?

LENINE: Tranquilo. Você tá tentando ajeitar pra liberar "o pessoal" aí, né?

TONY: Tô, tô tentando.

LENINE: Ah, então beleza, é porque já ...

TONY: Deixa eu te falar, qual é a outra parte? Tem uma do ELVIO.

LENINE: Tem uma do ELVIO e outra do SANDRO. Todo os dois são aliados meu.

TONY: Tranquilo. Então, tá. Então, porque eu tava vendo só do lado, então já vou ver (...)

LENINE: Não, então já vê tudo então. Já vê tudo de uma vez, tá? Aí a outra parte eu pego com você, tá bom?.

TONY: Tudo bem, então. Beleza, então.

LENINE: Esse telefone aqui é do CRISTIANO, qualquer coisa é só ligar aqui.

TONY: Tá jóia. Falou.

Na conversa seguinte, é TONY quem liga para **LENINE** para tratar dos gastos que se teria com a liberação e transporte das máquinas:

(...)

TONI:(...) eu tava vendo aqui, as do ELVIO tá beleza, tá tranquilo, agora as outras do menino o pessoal quebrou, quebrou assim, pra tirar o que tinha dentro, né? Assim, parte do caixote tá quebrada, outras coisas tá inteiro, né? As outras partes.

LENINE: Não, mas mesmo assim eu quero elas, então.

TONI: Eu sei, eu sei, eu se, eu sei... Mas eu tô te falando porque tá danificado algumas partes, mas as partes principais tá tudo normal, é porque na hora de abrir eles forçaram a barra lá.

LENINE: Tá ótimo, como é que eu pego isso com você?

TONI: Não, eu vou, se você quiser agora ao meio-dia, porque, você pode fazer o seguinte: olha só, pra não ficar muito dispendioso, o outro colega aqui vai vim pegar agora meio-dia, ai se quiser eu faço num frete só.

LENINE: Isso, isso, num frete só, então. Beleza, beleza. Só avisa a ele que eu vou pegar a outra parte, tá?

ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal

TONI: Tudo bem, então. Tudo bem, ai eu agilizo aqui.

Após as tratativas entre **LENINE** e Tony seguiu-se o plano de execução para a recuperação das máquinas no horário previamente ajustado:

CRISTIANO: Oi.

LENINE: Ta marcado um hora (13h:00) com o TONY, lá no Ingá.

CRISTIANO: Acabei de subi na moto, tô descendo pra lá, meu chegado.

TONY: Oi;

CRISTIANO: Tô no Ingá, tô só no seu aguardo aí.

TONY: Beleza, eu tô saindo agora daqui ,de Luzi(...). Daqui uns 15 minutos eu tô chegando aí, falou?

CRISTIANO: Ta, tô te aguardando.

TONY: Aí aonde era o escritório, né?

CRISTIANO: isso, aqui perto do GEOVAN, aqui.

(...)

Novamente, em outra apreensão operada pela Força Nacional em Cidade Ocidental, entre os dias 21 e 22 de junho de 2011, **LENINE** orquestrou a recuperação dos equipamentos, dessa vez, há que se ressaltar que inclusive seu sócio em uma casa de exploração de máquinas caça-níqueis, André Luiz Freitas Pinheiro, se envolveu no fato, pois parte do equipamento apreendido era pertencente ao estabelecimento deles. Veja-se a conversa o diálogo entre ambos no dia 21.06.2011:

LENINE: Já tá resolvendo lá, viu! Vai, vai. Acho que vai deixar lá pro ELVIO.

ANDRE: Vai deixar tudo lá?

LENINE: La! Da outra vez também deixou tudo la.

ANDRE: Ele vai tirar só o recheio?

LENINE: Não! Não! Não! Não!

(...)

LENINE: Tudo. ANDRE: Ta bom. Ta, de nada


ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Federal